



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.984

João Pessoa - Quarta-feira, 30 de Outubro de 2019

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 39.630 de 29 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/210101.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	270	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	270	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.631 de 29 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso IV, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/310001.00042.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.174.221,05** (sete milhões, cento e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5004.1161.0287- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490.51	132	7.174.221,05
TOTAL			7.174.221,05

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.5003.0766.0287- PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR	4590.65	132	7.174.221,05
TOTAL			7.174.221,05

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.632 de 29 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/300002.00005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.485.000,00** (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	110	1.485.000,00
TOTAL			1.485.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.843.0004.0755.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DA SAÚDE APÓS 2000	3290.21	110	1.485.000,00
TOTAL			1.485.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.633 de 29 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/240001.00029.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 319.120,00** (trezentos e dezanove mil, cento e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	232.000,00
14.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	100	57.120,00
14.421.5005.2692.0287- PROGRAMA CIDADANIA É LIBERDADE - EIXO CULTURA - QUALIFICAÇÃO E INCENTIVO À PRODUÇÃO DE TRABALHOS MANUAIS E ARTESANAIS	3390.47	100	30.000,00
TOTAL			319.120,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5005.4295.0287- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	3190.16	100	109.120,00
14.422.5005.4858.0287- REFORMA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS DO SISTEMA PRISIONAL	3390.39	100	210.000,00
TOTAL			319.120,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.634 de 29 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/100001.00043.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 337.000,00** (trezentos e trinta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

10.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	259.000,00
	3190.13	101	78.000,00
TOTAL			337.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	337.000,00
TOTAL			337.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.635 de 29 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/330601.00016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.720,00** (sete mil, setecentos e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.206 - FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	6.420,00
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	1.000,00
	3390.39	100	300,00
TOTAL			7.720,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.206 - FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36	100	200,00
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	120,00
13.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	100	2.000,00
	4490.52	100	650,00
13.392.5009.4485.0277- PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS	3390.39	100	650,00
	3391.39	100	650,00
13.392.5009.4838.0277- FORMAÇÃO CULTURAL FUNES	3390.36	100	650,00
	3390.39	100	400,00
13.392.5009.4973.0287- AÇÕES COMPARTILHADAS (TRANSVERSALIDADES E INTERSETORIALIDADE) FUNES	3390.30	100	800,00
	3390.36	100	800,00
	3390.39	100	800,00
TOTAL			7.720,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.636 de 29 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/210001.00029.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	100	7.000,00
	3390.39	100	9.000,00
23.691.5009.2453.0287- PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO DA PARAÍBA	3390.14	100	11.000,00
23.691.5009.4359.0287- APOIO À CASA DO ARTISTA POPULAR	3390.37	100	50.000,00
23.695.5009.4334.0287- AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO - SETDE	3390.33	100	7.000,00
TOTAL			84.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5002.2383.0287- ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ARRANJOS E SISTEMAS PRODUTIVOS LOCAIS - ASPL'S	4490.52	100	84.000,00
TOTAL			84.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.637 de 29 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, incisos III e IV, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/221001.00032.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.210 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	112	60.000,00
	4490.52	112	40.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.210 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.573.5011.4516.0287- APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390.20	101	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.638 de 29 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/260001.00032.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	200.000,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO			200.000,00

26.102 - DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5005.1663.0287- CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA POLÍCIA CIVIL	4490.39	100	400.000,00
	4490.51	100	600.000,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO			1.000.000,00

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0719.0287- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	4590.65	100	1.800.000,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO			1.800.000,00

TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 3.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.639 de 29 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/100001.00044.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

10.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	10.000,00
	3390.30	100	21.370,00
	3390.39	100	16.630,00
	3391.39	100	5.000,00
14.422.5008.4648.0287- ATENÇÃO À MULHER, POPULAÇÃO NEGRA E LGBT'S EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	3390.30	100	30.000,00
	3390.39	100	30.000,00
14.422.5008.4649.0287- PROMOÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FOMENTO A ATIVIDADES ECONÔMICAS PARA GRUPOS PRODUTIVOS	3390.36	100	6.000,00
	3390.39	100	6.000,00
TOTAL			125.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	100	30.000,00
	3390.39	100	35.000,00
14.422.5008.1877.0287- PROMOÇÃO DE ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS	3390.33	100	60.000,00
TOTAL			125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.640 de 29 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/190001.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 137.000,00** (cento e trinta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	40.000,00
	3390.36	100	97.000,00
04.128.5001.4829.0272- APOIO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL-ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA ADMINISTRAÇÃO	3390.36	100	97.000,00
TOTAL			137.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	100	40.000,00
	3390.30	100	47.000,00
04.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	100	50.000,00
TOTAL			137.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.641 de 29 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/270101.00023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0704.0287- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	100	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	5.000,00
	TOTAL		5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.642 de 29 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/310501.00013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 29.415,21** (vinte e nove mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.205 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.541.5003.4027.0287- CRIAÇÃO E GERÊNCIA DE ÁREAS PROTEGIDAS	3390.39	270	22.415,21

18.542.5003.2981.0287-	MONITORAMENTO DAS PRAIAS, DOS CORPOS DE ÁGUA SUPERFICIAIS E DA QUALIDADE DO AR NO ESTADO	3390.14	270	7.000,00
TOTAL				29.415,21

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000 -	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.205 -	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	270	29.415,21
TOTAL				29.415,21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.643 de 29 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/310101.00040.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 -	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.201 -	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
26.122.5046.4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	250.000,00
TOTAL				250.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000 -	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.201 -	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
26.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	100	250.000,00
TOTAL				250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.644 de 29 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, incisos III e IV, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/570001.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.079.500,00** (um milhão, setenta e nove mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

23.000 -	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.901 -	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
06.182.5005.4392.0287-	PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PERÍCIAS DE INCÊNDIO	4490.52	270	4.000,00
06.182.5005.4393.0287-	COMBATE A INCÊNDIO, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	3390.30	270	499.500,00
		4490.52	270	576.000,00
TOTAL				1.079.500,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

23.000 -	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.901 -	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
06.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	270	431.500,00
06.182.5005.4391.0287-	AQUISIÇÃO DE VIATURAS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS	4490.52	270	580.000,00
06.182.5005.4392.0287-	PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PERÍCIAS DE INCÊNDIO	3390.15	270	29.500,00
		3390.30	270	35.000,00
		3390.39	270	3.500,00
TOTAL				1.079.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.645 de 29 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/300001.00054.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.042.092,25** (quatro milhões, quarenta e dois mil, noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 -	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 -	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	1.300.936,71
04.122.5046.4210.0287-	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	635.760,74
12.122.5046.4196.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA EDUCAÇÃO	3390.39	112	2.005.394,80
28.846.0000.0704.0287-	AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	100	100.000,00
TOTAL				4.042.092,25

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

30.000 -	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 -	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	100.000,00
		4490.52	100	50.936,71
04.122.5046.4994.0287-	ENCARGOS COM TRANSMISSÃO DE DADOS E SISTEMAS	3390.40	100	1.000.000,00
06.122.5046.4208.0287-	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.30	100	100.000,00
06.122.5046.4246.0287-	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA			

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	100	635.760,74
06.122.5046.4341.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	4490.52	100	50.000,00
06.122.5046.4819.0287- AQUISIÇÃO DE AERONAVES	4490.52	100	100.000,00
12.122.5046.4206.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	3390.30	112	169.757,80
12.122.5046.4214.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	4490.52	112	200.000,00
12.122.5046.4599.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	3390.39	112	1.635.637,00
TOTAL			4.042.092,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.646 de 29 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, incisos I e III, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/080001.00018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 08.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL
08.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	200.000,00
	3190.13	101	10.000,00
	3191.13	101	5.000,00
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	1.000,00
TOTAL			216.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	215.000,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO			215.000,00

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0719.0287- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	4590.65	100	1.000,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO			1.000,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			216.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.647 de 29 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/320001.00005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.790.507,39** (um milhão, setecentos e noventa mil, quinhentos e sete reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	1.790.507,39
TOTAL			1.790.507,39

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	1.790.507,39
TOTAL			1.790.507,39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.648 de 29 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/010001.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 600.000,00** (seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	100	200.000,00
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	100	400.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	100	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.649 de 29 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/250001.00114.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 24.000.000,00** (vinte e quatro milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	110	24.000.000,00
TOTAL			24.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.843.0004.0755.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DA SAÚDE APÓS 2000	3290.21	110	6.000.000,00
	4690.71	110	18.000.000,00
TOTAL			24.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.650 de 29 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/220001.00192.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 15.300.000,00** (quinze milhões, trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5046.4976.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3190.11	103	12.400.000,00
	3190.13	103	1.500.000,00
	3191.13	103	1.400.000,00
TOTAL			15.300.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.20	103	45.000,00
	3390.30	103	270.000,00
	3390.32	103	143.000,00
	3390.37	103	142.000,00
	4490.52	103	305.000,00
12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	3340.39	103	750.000,00
	4440.51	103	1.650.000,00
	4440.52	103	975.000,00
12.361.5006.4870.0287- PACTO PELO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA EDUCAÇÃO	3340.39	103	200.000,00
	4440.51	103	30.000,00

12.361.5006.4871.0287- TRANSPORTE ESCOLAR	3340.39	103	95.000,00
	3350.39	103	150.000,00
12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	103	600.000,00
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.30	103	160.000,00
	3390.32	103	1.275.000,00
	4490.52	103	340.000,00
12.362.5006.2511.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3390.36	103	614.000,00
	3390.39	103	685.000,00
12.362.5006.2689.0287- ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A ESTUDANTES	3390.32	103	99.000,00
12.362.5006.2747.0287- PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE	3390.32	103	350.000,00
12.366.5006.2770.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3390.14	103	49.000,00
12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS DO ESTADO	3390.39	103	4.473.000,00
	4490.51	103	1.900.000,00
TOTAL			15.300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.651 de 29 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/220401.00088.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.340.000,00** (um milhão, trezentos e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	112	1.340.000,00
TOTAL			1.340.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto Sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCD, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.652 de 29 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/330601.00017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 800,00** (oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.206 - FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	101	800,00
TOTAL			800,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	800,00
TOTAL			800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.653 de 29 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 76-A, da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/150001.00016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.068.366,06** (um milhão, sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.12	198	1.068.366,06
TOTAL			1.068.366,06

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2018, oriundos da Desvinculação de Receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios - DREM, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.654 de 29 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/250001.00110.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 20.000.000,00** (vinte milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4061.0287- MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO (PATOS)	3390.39	110	1.450.000,00
10.302.5007.4680.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO TIPO IV DE SOUSA	3390.39	110	750.000,00
10.302.5007.4832.0273- GERÊNCIA DE CUSTEIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA	3390.39	110	930.000,00
10.302.5007.4836.0287- HOSPITAL METROPOLITANO DE SANTA RITA	3390.39	110	8.250.000,00
10.303.5007.4735.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO	3390.32	110	8.620.000,00
TOTAL			20.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.655 de 29 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/250001.00117.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 20.000.000,00** (vinte milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	110	20.000.000,00
TOTAL			20.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5007.2260.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	3390.39	110	200.000,00
10.122.5007.2264.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3390.39	110	400.000,00
10.122.5007.2274.0287- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3390.39	110	60.000,00
10.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	110	170.000,00
10.241.5007.4881.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE ATENÇÃO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA	3390.39	110	120.000,00
10.301.5007.4877.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DO TFD COM GARANTIA DE ACESSO DO USUÁRIO	3390.33	110	800.000,00
	3390.48	110	700.000,00
10.301.5007.4880.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO A PESSOA COM			

	DEFICIÊNCIA NO ESTADO	3390.30	110	630.000,00
		3390.39	110	290.000,00
10.302.5007.1691.0287-	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.39	110	500.000,00
		4490.51	110	1.000.000,00
10.302.5007.4050.0287-	MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO (JOÃO PESSOA)	3390.30	110	1.000.000,00
10.302.5007.4052.0287-	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390.30	110	1.200.000,00
		3390.39	110	440.000,00
10.302.5007.4062.0287-	HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE (PATOS)	3390.30	110	800.000,00
		3390.39	110	200.000,00
10.302.5007.4063.0287-	HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS	3390.30	110	1.800.000,00
		3390.39	110	600.000,00
10.302.5007.4065.0287-	HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO MANOEL GONÇALVES DE ABRANTES (SOUSA)	3390.30	110	1.400.000,00
		3390.39	110	700.000,00
10.302.5007.4582.0287-	HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ PEREIRA LIMA (PRINCESA ISABEL)	3390.14	110	15.000,00
		3390.39	110	185.000,00
10.302.5007.4718.0287-	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO ESTADO	3390.36	110	590.000,00
		3390.39	110	1.000.000,00
10.302.5007.4734.0287-	REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPIA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO	3390.30	110	2.800.000,00
10.302.5007.4766.0287-	HOSPITAL REGIONAL DR. AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS (CATOLÉ DO ROCHA)	3390.30	110	200.000,00
		3390.39	110	290.000,00
10.302.5007.4768.0287-	HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ GOMES DA SILVA (ITAPORANGA)	3390.30	110	400.000,00
10.302.5007.4771.0287-	HOSPITAL E MATERNIDADE SINHÁ CARNEIRO (SANTA LUZIA)	3390.30	110	110.000,00
10.303.5007.4931.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	4490.52	110	200.000,00
10.304.5007.4935.0287-	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	4490.52	110	200.000,00
10.305.5007.4932.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4490.52	110	1.000.000,00
	TOTAL			20.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.607 de 18 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, incisos III e IV, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/800001.00024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 732.575,00** (setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza Fonte		Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS			
ADMINISTRATIVOS	3390.30	270	75.000,00
	3390.39	270	639.326,00
	4490.52	270	18.249,00
TOTAL			732.575,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza Fonte		Valor
03.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	270	41.010,00
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	270	116.060,00
03.128.5056.1857.0287- REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	3390.39	270	575.505,00
TOTAL			732.575,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de outubro de 2019; 131º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Publicado no Diário Oficial do Estado de 19/10/2019

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2.805

João Pessoa, 29 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DAS GRACAS DA SILVA VICENTE**, matrícula nº 171.229-2, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM CEL. ZUZA LACERDA, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.806

João Pessoa, 29 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 2.283 de 01 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da Paraíba, nº 16.923 de 02 de Agosto de 2019, que nomeou, Sub Judge, **AGOSTINHO RODOLFO RODRIGUES DE SOUZA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria da Educação e da Ciência e Tecnologia e exercício na 1ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental nº 2.807

João Pessoa, 29 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 9.925 de 29 de novembro de 2012, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 032/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 17 de janeiro de 2013; e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0846310-92.2016.8.15.2001**;

R E S O L V E nomear, Sub Judge, **AGOSTINHO RODOLFO RODRIGUES DE SOUZA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria da Educação e da Ciência e Tecnologia e exercício na 1ª Região Geoadministrativa.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 548/2019/SEAD

João Pessoa, 29 de outubro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.037.741-1/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **BRUNO JOSE LEAL CORREIA XAVIER**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 179.578-3, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 600/2019/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 29/10/2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, INDEFERIU os Processos de **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA
19.008.547-9	EMILTA MARIA SINFRONIO JACOB	999.122-1
19.012.317-6	RAFAEL PONTES DE OLIVEIRA	175.297-9
19.030.830-3	JOSE VIEIRA FILHO	149.217-9
19.051.252-1	MARIA PEREIRA	103.150-3
19.034.869-1	ADELMAN LEITE DE MELO	139.173-9
19.035.509-3	ASPAZIA MARIA DA SILVA RABELO	097.365-3
19.051.251-2	NADJA SARMENTO DA SILVA	150.524-6
19.009.510-5	PAULO ROBERTO ROSENDO DA SILVA	076.191-5

RESENHA Nº 056/2019GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 25/10/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
19033532-7	CLAUDIA AMARAL TEIXEIRA BEZERRA	181589-0	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038473-5	GIORGIO JOSE BARBOSA DINIZ	174194-2	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038463-8	GLEBYSON CRISTIANO LIMA DA CRUZ	171843-6	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038395-0	JOÃO CLÁUDIO MELLO SUCAR	171883-5	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038433-6	JOSÉ JEFFESON MORAIS DA COSTA	174277-9	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038432-8	JOSÉ PORTO ARRUDA RAMALHO	174287-6	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038397-6	KADJA GOMES ARAÚJO	171975-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038407-7	LUIZ ANDRE AQUINO DE QUEIROZ	174330-9	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038462-0	LUIZ PAULO NUNES DE LIMA	171903-3	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038393-3	MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA	174220-5	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038394-1	NELIO ALKIMAR VIEIRA FILHO	180901-6	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038392-5	PAULO HENRIQUES JUNIOR	171945-9	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038475-1	RAIMUNDO ROSALIO DE SOUZA	174496-8	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038461-1	ROSEANE NOGUEIRA PRÍNCIPE	173849-6	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038396-8	SULAMITA DE SOUZA FONSECA	171901-7	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038474-3	TASSIO MARCILIO FRANCISCO GOMES	174420-8	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº: 615/2019 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA: 25-10-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 que DEFERIU os Processos de PROGRESSO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	PiClasse	Artigo
18023046-8	179252-2	MARIA APARECIDA NOBREGA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º III "b"
18010738-0	179584-8	MARTA GOMES CAVALCANTE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º III "b"
18027278-3	178239-8	PATRICIA SILVA ROSAS DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	E	Artigo 9º III "d"

PUBLIQUE-SE



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSExpediente: 29-10-2019
Resenha nº: 610/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 9º, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
19038668-1	1752456	DAVID GLASIEL DE AZEVEDO MARINHO	SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA

PUBLIQUE-SE



MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 91, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Approva o remanejamento dos procedimentos de consultas e exames, do município de Natuba/PB referenciados em João Pessoa para o município de Campina Grande/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde; Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária, do dia 09 de agosto de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos procedimentos de consultas e exames, do município de Natuba referenciados em João Pessoa, para o Município de Campina Grande, no valor de R\$ 11.775,37, (onze mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos)/ano, conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no D.O.E: 16/08/2019

Republicado por Incorreção



GERALDO ANTÔNIO DE MENEZES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO
Presidente da CIB/PB



SORAYA GALVÃO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº391/2019/DS

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº 291/2018, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, o condutor abaixo relacionado, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo o referido condutor entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.009717/2015-4	JOCIENO DA SILVA LINS	05348435615	354932-6	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº392/2019/DS

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº 595/2018, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, o condutor abaixo relacionado, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo o referido condutor entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.016417/2015-9	FILIFE FERREIRA MUNGUBA	03963804137	370155-5	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº393/2019/DS

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº 595/2018, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, o condutor abaixo relacionado, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de

2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo ser referido condutor entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.003223/2015-5	EDUARDO BEZERRA DA COSTA JUNIOR	03048849298	320689-6	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº394/2019/DS

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº **595/2018**, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, o condutor abaixo relacionado, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo ser referido condutor entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.002191/2015-7	LUIZ ANTONIO DE SENA NETO	03343516865	320257-3	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº395/2019/DS

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº **495/2017**, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, o condutor abaixo relacionado, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo ser referido condutor entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.013167/2014-5	JAILSON HERMINIO DA SILVA JUNIOR	04074334350	4035790	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº396/2019/DS

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº **497/2017**, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, o condutor abaixo relacionado, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo ser referido condutor entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.010317/2014-7	EDILSON ROBERTO DOS SANTOS	05208518456	314031-3	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº397/2019/DS

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº **122/2018**, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, o condutor abaixo relacionado, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo ser referido condutor entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.034483/2014-0	IVALDO MEDEIROS DE MORAES	02917187081	333101-0	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº398/2019/DS

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº **006/2018**, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, o condutor abaixo relacionado, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo ser referido condutor entregar

a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.026306/2014-8	FERNANDO CAVALCANTI GUIMARÃES	02023234467	325084-1	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº399/2019/DS

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº **006/2018**, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, o condutor abaixo relacionado, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo ser referido condutor entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.032095/2014-9	HUMBERTO COUTINHO DO NASCIMENTO FILHO	04527903356	333936-9	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº400/2019/DS

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº **123/2018**, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, o condutor abaixo relacionado, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo ser referido condutor entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.028352/2014-1	THIAGO DE SOUSA PESSOA	00356455565	325209-5	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº401/2019/DS

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº **123/2018**, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, o condutor abaixo relacionado, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo ser referido condutor entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.035519/2014-7	WEBERTON DE ARAUJO BARRETO	03971799316	333538-7	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº 419/2019/DS

João Pessoa, 25 de Outubro de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando a Portaria nº 195/2019/DS;

RESOLVE:

Art. 1º. Desincumbir, a pedido, o servidor GILVAN VIANA RODRIGUES FILHO, Matrícula 1967-4, do encargo de integrar a comissão instituída por meio da Portaria nº 195/2019/DS, publicada no DOE na edição do dia 11 de Maio de 2019.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Agamenon Vieira da Silva
AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

**PBPrev - Paraíba
Previdência**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2003**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10632-19

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, WELLINGTON ANDRADE DINIZ, matrícula nº. 520.162-4, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03



de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 21 de outubro de 2019.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2036**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11057-19

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOSE AROLD DE ARAGÃO**, matrícula nº. 517.917-3, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 21 de outubro de 2019.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2037**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11048-19

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **LIEQUIM FELIX GOMES**, matrícula nº. 517.047-8, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 21 de outubro de 2019.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2038**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11155-19

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOCEL PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 516.384-6, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 21 de outubro de 2019.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2039**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11025-19

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **VALTERCIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 517.027-3, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 21 de outubro de 2019.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2040**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11033-19

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOSENILDO DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº. 517.027-3, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 21 de outubro de 2019.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2041**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11028-19

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **ROMILDO FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº. 518.250-6, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 21 de outubro de 2019.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2042**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11040-19

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **ARNALDO REMIGIO CASSEMIRO**, matrícula nº. 519.046-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 21 de outubro de 2019.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2043**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11022-19

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JALIS ALVES DA COSTA**, matrícula nº. 517.324-8, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 21 de outubro de 2019.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2044**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11056-19

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **RICARDO GOMES SIMÃO**, matrícula nº. 518.083-0, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 21 de outubro de 2019.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 1006/ 2019

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **DEFERIU** (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

01	9499.19	ENEAS JOSE QUIRINO DA SILVA	058.101.084-15	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	7728.19	ELIOMAR TOMAZ DE BRITO	026.986.924-72	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	4483.19	LUSITETE LEITE CAMPOS	133.165.914-00	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	6877.19	ROBERTA RAMALHO NORAT UCHÔA	486.166.724-00	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	7456.19	008.850.294-53	008.850.294-53	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 29 de outubro de 2019

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 1008/ 2019

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **INDEFERIU** (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

01	7664.19	REGINA RANGEL DE AGUIAR	394.886.914-68	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
----	---------	-------------------------	----------------	-----------------------------

João Pessoa, 29 de outubro de 2019

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 335-2019

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	8899-19	MARIA CLEONICE DE CARVALHO MEDEIROS		REVISÃO DE PENSÃO
02	9917-19	IVONE CAMELO DE OLIVEIRA		REVISÃO DE PENSÃO
03	10206-19	ROSELITA DOS SANTOS		REVISÃO DE PENSÃO
04	10274-19	ROSANE TRINDADE DO NASCIMENTO		REVISÃO DE PENSÃO
05	9608-19	CELIA MARIA ARRUDA DE ARAUJO		REVISÃO DE PENSÃO
06	10467-19	MARIA DE FATIMA RAMALHO ARAGÃO		REVISÃO DE PENSÃO
07	9578-19	MARINEIDE DA SILVA OLIVEIRA		REVISÃO DE PENSÃO
08	9617-19	MARGARIDA CARNEIRO DE SOUZA		REVISÃO DE PENSÃO
09	8422-19	JOANA D ARC CARDOSO VASCONCELOS		REVISÃO DE PENSÃO
10	7843-19	EDNIR WANDERLEY BEZERRA DE QUEIROGA		REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 17 de outubro de 2019


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV



Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA Nº 059/2019

João Pessoa, 29 de outubro de 2019

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar o servidor ADEILTON MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.188-1, chefe do Departamento Administrativo, como Gestor do Contrato Administrativo nº 003/2019, celebrado entre a CINEP e a empresa CLASSIC VIAGENS E TURISMO EIRELLI, cujo objeto é o registro de preço para contratação de serviços de agenciamento de viagens conforme condições, quantidades e exigências estabelecida em edital, visando atender as necessidades da CINEP.

Art. 2º - Deverá o servidor designado, acompanhar, fiscalizar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO

Diretor Presidente

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 166/PGE

João Pessoa, 28 de outubro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **20 de novembro a 19 de dezembro de 2019, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, à servidora ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO, matrícula nº 167.030-1, Procuradora do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 167/PGE

João Pessoa, 28 de outubro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **04 de novembro a 03 de dezembro de 2019, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS, matrícula nº 93.407-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 168/PGE

João Pessoa, 28 de outubro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **18 de novembro a 17 de dezembro de 2019, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA, matrícula nº 156.006-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referente ao período aquisitivo **2017/2018**.

PORTARIA Nº 169/PGE

João Pessoa, 28 de outubro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **19 de novembro a 18 de dezembro de 2019, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 173.495-4, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

PORTARIA Nº 170/PGE

João Pessoa, 28 de outubro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de novembro de 2019, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor EVALDO FARIAS BRITO JÚNIOR, matrícula nº 152.533-6, Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 171/PGE

João Pessoa, 28 de outubro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que

lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **18 de novembro a 17 de dezembro de 2019, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO, matrícula nº 163.117-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 172/PGE

João Pessoa, 28 de outubro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **20 de novembro a 19 de dezembro de 2019, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, a servidora FERNANDA BEZERRA BESSA GRANJA, matrícula nº 167.745-4, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2016/2017**.

PORTARIA Nº 173/PGE

João Pessoa, 28 de outubro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **04 de novembro a 03 de dezembro de 2019, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JÚNIOR, matrícula nº 167.750-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

PORTARIA Nº 174/PGE

João Pessoa, 28 de outubro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **04 de novembro a 03 de dezembro de 2019, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor HERMANO CANANÉA NÓBREGA DE AZEVEDO, matrícula nº 166.763-7, Assistente Jurídico da Procuradoria junto ao Tribunal de Contas do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 175/PGE

João Pessoa, 28 de outubro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **04 de novembro a 03 de dezembro de 2019, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor GEOVANNY PATRICK GOMES PINHEIRO, matrícula nº 177.220-1, Técnico Administrativo, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 176/PGE

João Pessoa, 28 de outubro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **04 de novembro a 03 de dezembro de 2019, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora KALINA UBALDINA DE ALENCAR, matrícula nº 180.371-9, Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 177/PGE

João Pessoa, 28 de outubro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **20 de novembro a 19 de dezembro de 2019, os primeiros (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor LEONARDO VENTURA MACIEL, matrícula nº 161.181-0, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 178/PGE

João Pessoa, 28 de outubro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de novembro de 2019, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA, matrícula nº 167.121-9, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 179/PGE

João Pessoa, 28 de outubro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que



lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de novembro de 2019, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA**, matrícula nº 169.035-3, Assistente de Gabinete I, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 180/PGE

João Pessoa, 28 de outubro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **20 de novembro a 19 dezembro de 2019, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **MARCOS AURELIO DE ASSIS CARNEIRO**, matrícula nº 184.694-9, Assistente Jurídico De Coordenadoria Regional, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício na Coordenadoria Regional – Guarabira referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 181/PGE

João Pessoa, 28 de outubro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **21 de novembro a 20 de dezembro de 2019, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, a servidora **MIRELLA MARQUES TRIGO DE LOUREIRO**, matrícula nº 163.126-8, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

PORTARIA Nº 182/PGE

João Pessoa, 28 de outubro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **27 de novembro a 26 de dezembro de 2019, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **PAULO RENATO GUEDES BEZERRA**, matrícula nº 173.469-5, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 183/PGE

João Pessoa, 28 de outubro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **04 de novembro a 03 de dezembro de 2019, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **RICARDO RUIZ ARIAS NUNES**, matrícula nº 167.751-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

PORTARIA Nº 184/PGE

João Pessoa, 28 de outubro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **25 de novembro a 24 de dezembro de 2019, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA**, matrícula nº 80.272-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 185/PGE

João Pessoa, 28 de outubro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **20 de novembro a 19 de dezembro de 2019, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **ROBERTO MIZUKI DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 171.820-7, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

PORTARIA Nº 186/PGE

João Pessoa, 28 de outubro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de novembro de 2019, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **RODRIGO BRANCO LISBOA**, matrícula nº 183.300-6, Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 187/PGE

João Pessoa, 28 de outubro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de novembro de 2019, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora, **SUSAN CHRISTIE DE LIMA XAVIER**, matrícula nº 171.055-9, Coordenadoria Operacional da Procuradoria de Licitações e Cont. Adm., lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 188/PGE

João Pessoa, 28 de outubro 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **18 de novembro a 17 de dezembro de 2019, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **TADEU ALMEIDA GUEDES**, matrícula nº 167.123-5, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 189/PGE

João Pessoa, 28 de outubro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de novembro de 2019, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **TELMA MARIA LADISLAU RANGEL**, matrícula nº 95.618-0, Agente Administrativo II, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.


PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 29 de Outubro de 2019.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os Servidores encontram-se com as situações regularizadas, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Sendo assim, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19.038.927-3	181.337-4	CAROLINA SOUSA DE ARAÚJO
02	19.026.799-2	166.213-9	DULCINEIDE GUIMARÃES DA MATA
03	19.038.933-8	181.488-5	FERNANDO DA SILVA
04	19.038.934-6	174.710-0	GANDHI NUNES GOMES
05	19.038.950-8	171.970-0	IRLANDE MANOEL FREIRE
06	19.038.936-2	174.152-7	JOÃO FRANCISCO DE ASSIS
07	19.038.954-1	174.258-2	PAULO VINÍCIUS CORDEIRO LACERDA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL 016/2019/SEAD/SEECT - RETIFICADO DA PRORROGAÇÃO
DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e a Secretaria de Estado da Administração da Paraíba, no uso de suas competências e atribuições, amparadas no disposto na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, por meio da Comissão do Concurso Público, constituída pelo Ato Governamental nº 0680 de 15/02/2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 16 de fevereiro de 2019, e considerando os termos elencados no contrato firmado com o Instituto AOCF, torna público o **Prorrogação do prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos/Experiência Profissional para o Concurso Público aberto pelo Edital Nº 01/2019**, conforme as seguintes disposições:

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1.1 Devido a problemas técnicos fica retificado o prazo para interposição de recurso contra o resultado divulgado da Prova de Títulos/Experiência Profissional, conforme segue:

2. Quanto ao resultado divulgado da Prova de Títulos/Experiência Profissional, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 25/10/2019 até às 23h59min do dia 25/10/2019, das 0h00min do dia 28/10/2019 até às 23h59min do dia 28/10/2019, e, das 0h00min do dia 31/10/2019 até às 23h59min do dia 31/10/2019 observado o horário oficial de Brasília – DF.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

João Pessoa, 29 de outubro de 2019.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

MARLENE RODRIGUES DA SILVA - Presidente

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA - SEAD

DINAURA CABRAL BARRETO - SEAD

ANA CAROLINA VIEIRA LUBAMBO DE BRITO - SEECT

SILVANIA DA SILVA SANTOS - SEECT

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC n° 033/2019

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTE PARA

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA - FIC

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estudante, com 12020 vagas disponíveis para Cursos de **Formação Inicial Continuada - FIC** do Programa PARAIBATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei n° 10.700, de 31 de maio de 2016, Portaria n° 1055 João Pessoa, 20 de agosto de 2019 e conforme dispõe a Lei Federal n° 12.513, de 26 de outubro de 2011, em seu artigo 5°, parágrafo 1°.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Estudante será regido por este Edital e orientado pelo Documento de Referência do PARAIBATEC, destinando-se a classificação de Estudantes interessados nos cursos de **Formação Inicial Continuada - FIC** do Programa PARAIBATEC, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB.

1.2 Os cursos aos quais se refere este edital são de Qualificação Profissional e ofertados na modalidade presencial.

1.3 O edital e demais documentos que forem publicados estarão disponíveis no Diário Oficial, no portal eletrônico oficial link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec> no endereço auxiliar: www.paraibatec.pb.gov.br.

2. DO PROGRAMA

2.1 O PARAIBATEC foi estabelecido em regime de colaboração, ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com finalidade de formar gestores, professores e monitores das redes públicas ampliando a oferta de educação profissional e tecnológica na rede de ensino do Governo do Estado da Paraíba. Contribuindo e propiciando a interação entre as escolas da rede estadual de educação básica com a comunidade e os arranjos produtivos locais, por meio de ações articuladas de educação profissional e tecnológica, incentivando o retorno de jovens e adultos ao sistema escolar e proporcionando a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do ensino na modalidade de educação de jovens e adultos.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar do Processo Seletivo, candidato com no mínimo o Ensino Fundamental II Completo e idade entre a partir de 16 anos completos no início das aulas.

3.2 O Processo Seletivo de acontece em duas etapas: primeira etapa mediante inscrição pelo formulário online disponível em www.paraibatec.pb.gov.br, e a segunda etapa entrevista, conforme item 9.4.

4. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

4.1 Os cursos FICs serão oferecidos na modalidade Presencial, de acordo com o Anexo I.

4.2 O perfil profissional de cada curso estará disponível no portal eletrônico www.paraibatec.pb.gov.br;

4.3 Havendo necessidade, todos os cursos poderão ter aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Escolar/Acadêmico de cada unidade ofertante, nos períodos da manhã e/ou da tarde.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo serão **gratuitas** e estarão abertas no período de **04 de novembro a 30 de novembro de 2019, até 23h59min.**

5.2 Para proceder à sua inscrição e concorrer às vagas descritas no ANEXO I, o candidato deverá:

5.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: www.paraibatec.pb.gov.br.

5.3 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

5.4 No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá informar o número do CPF, e deve ser necessariamente do candidato e não dos pais ou responsáveis.

5.5 No momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas por 1 (um) curso.

5.6 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

5.7 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

5.8 Quaisquer alterações na inscrição poderão ser feitas pelo próprio candidato, por meio de uma nova inscrição no Formulário de Inscrição Online, até a data limite das inscrições, sendo a anterior sobrescrita;

5.9 A SEECT/PB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

6. DAS VAGAS

6.1 Os cursos ofertados, as disciplinas, as suas respectivas cargas horárias, os turnos, as localidades e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo seletivo estão discriminadas no ANEXO

I deste Edital.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Em cumprimento ao Decreto Federal n° 3.298/99 e à Súmula n° 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total de vagas de cada curso para Pessoas com Deficiência (PcD).

7.2 Para concorrer a uma das vagas, o candidato com deficiência deverá selecionar a opção correspondente no ato de inscrição.

7.3 Os candidatos deverão entregar, apenas no ato da matrícula, juntamente com a documentação básica mencionada no subitem 11.5, a documentação comprobatória específica para exercício do direito de ingresso por esta cota, abaixo relacionada:

7.3.1 Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula n° 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

7.4 A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida.

7.5 Caso o cálculo das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos cursos apontados neste Edital e seus respectivos polos, resulte em um número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

7.6 As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão às vagas gerais disponíveis para o mesmo curso/unidade de ensino.

7.7 Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital, perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas gerais.

8. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:

I) Formulário de Inscrição Online preenchida de forma incompleta e/ou incorreta;

II) Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital;

III) Candidato que não tenha concluído o ensino fundamental.

8.2 Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 Observados o sistema de cotas e as vagas gerais, a classificação será feita por curso em sorteio aleatório da inscrição.

9.2 O processo classificatório irá englobar além do sorteio aleatório da inscrição, uma nota obtida através de entrevista.

9.3 Quando concluir a inscrição, será gerado um número de inscrição que a partir do qual, será sorteado aleatoriamente um quantitativo de candidatos igual a 45 (quarenta e cinco) vagas, para participar da segunda etapa, a entrevista conforme item 9.4.

9.3.1 Considerando que o número de vagas é inferior a 45 (quarenta e cinco), serão estes reclassificados de acordo com a nota obtida na entrevista.

9.3.2 Caso haja necessidade, haverá novas chamadas dos candidatos posteriores para classificação em vagas remanescentes;

9.4 Durante a segunda etapa serão avaliados através da entrevista os seguintes quesitos:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS
Interesse na área	Capacidade de demonstrar foco em seu objetivo.	4
Interesse em trabalhar na área	Capacidade de transmitir suas expectativas.	3
Redação	Capacidade de descrever texto lógico, legível e objetivo.	2
Potencial Assiduidade	Análise de potencial, pontualidade e assiduidade diante de impedimentos diversos como distância, turno e etc.	1
TOTAL		10

9.5 As vagas oferecidas neste edital (Anexo I) serão ocupadas obedecendo-se à ordem rigorosa de classificação até que o número total de vagas seja completado através de chamadas públicas dos candidatos classificados de acordo com o item 11.4.

9.6 A classificação final e as chamadas públicas, em consonância com o cronograma geral, serão publicados no endereço eletrônico <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec> www.paraibatec.pb.gov.br.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A SEECT/PB divulgará a lista dos candidatos classificados e aprovados de acordo com o item 9.5 no Diário Oficial e nos endereços eletrônicos <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec> www.paraibatec.pb.gov.br.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no Processo de Inscrição, bem como atentar para os prazos estabelecidos para matrícula.

10.3 A classificação dos candidatos terá validade somente para o 2° semestre letivo de 2019.

11. DAS MATRÍCULAS

11.1 As matrículas serão efetuadas, obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos aprovados, na unidade ofertante para o qual o candidato foi inscrito e classificado, através de chamada pública de acordo com o cronograma geral.

11.2 Para todos os candidatos aprovados a matrícula será presencial, realizada pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído, na unidade ofertante em que funciona o curso para o qual o candidato se inscreveu e foi classificado.

11.3 O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido na matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular.

11.4 A ausência do candidato ou seu representante convocado por chamada pública, em até 2 (dois) dias, será considerada como renúncia tácita à vaga, não cabendo recurso.

11.5 São documentos exigidos no ato da matrícula:

I) Certidão de Nascimento ou Casamento;

II) Documento de Identidade;

III) CPF;

IV) Comprovante de Residência com CEP;

V) Laudo médico para os cotistas PcD, a partir da qual será validada a cota;

11.6 Os documentos supracitados deverão ser fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras), podendo ser autenticadas gratuitamente na unidade ofertante do curso escolhido, desde que seja apresentado o documento original.

11.7. Em caso de falta de documentação, do subitem 11.5, a Unidade Ofertante não confirmará a matrícula até a data limite indicado no subitem 11.4;

12. DAS CHAMADAS DE VAGAS REMANESCENTES

12.1 Serão classificados e aprovados todos os candidatos que, na respectiva lista organizada, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, sendo estes excedentes classificados na Lista de Espera.

12.2 Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, os candidatos classificados dentro da margem do cadastro de reserva, poderão ser convocados, sendo a convocação através de chamadas públicas, observando a classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição para o Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste edital e, ainda, na Legislação Educacional Brasileira, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.2 A SEECT/PB não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

13.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, no fornecimento das informações de médias e na realização da matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

13.4 A SEECT/PB divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, a serem disponibilizados no portal eletrônico www.paraibatec.pb.gov.br.

13.5 A SEECT/PB reserva-se o direito de cancelar a oferta do curso, caso o número de candidatos seja inferior a 80% do número de vagas oferecidas.

13.6 Este edital será válido para o 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020.

13.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Processo Seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.

14. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
04/11/2019 a 30/11/2019	Inscrições
11/12/2019	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
11/12/2019	Divulgação dos candidatos sorteados
11/12/2019	Divulgação do local e horário da entrevista dos candidatos
11/12/2019	Divulgação dos candidatos aptos para entrevista
17/12/2019	Resultado final
17/12/2019	Divulgação do local e horários das matrículas dos candidatos

João Pessoa – PB, 29 de outubro de 2019.

Antônio Américo Falcone de Almeida
Gerente Executivo de Educação Profissional

Comissão Interna de Seleção
Heberthy Vieira Dantas
Coordenador Geral do PARAIBATEC/SEECT/PB
Antônio Nicácio da Silva
Coordenador Adjunto do PARAIBATEC/SEECT/PB
Ivanildo Dias Pereira de Souza Filho
Coordenador Adjunto PARAIBATEC/SEECT/PB
Edson Alves da Silva
Gerente Operacional da Educação Profissional/SEECT/PB
Ana Lúcia Santos Fernandes do Nascimento
Coordenador Adjunto do PARAIBATEC/SEECT/PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC n° 033/2019
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTE PARA
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA - FIC

ANEXO I – DAS VAGAS OFERECIDAS

CURSOS FIC – FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA (QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL) MODALIDADE PRESENCIAL

Município: Água Branca

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JOSÉ NOMINANDO	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECEPCIONISTA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JOSÉ NOMINANDO	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JOSÉ NOMINANDO	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR OR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JOSÉ NOMINANDO	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JOSÉ NOMINANDO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município: Arcia

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	EEEF ALVARO MACHADO	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEF ALVARO MACHADO	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

SEECT/PB	JAN/2020	EEEF ALVARO MACHADO	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR OR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEF ALVARO MACHADO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município: Barra de Santa Rosa

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JOSÉ LUIZ NETO	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JOSÉ LUIZ NETO	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR OR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JOSÉ LUIZ NETO	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JOSÉ LUIZ NETO	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JOSÉ LUIZ NETO	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JOSÉ LUIZ NETO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JOSÉ LUIZ NETO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município: Barra de São Miguel

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	Escola João Pinto da Silva	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	Escola João Pinto da Silva	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR OR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	Escola João Pinto da Silva	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	Escola João Pinto da Silva	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	Escola João Pinto da Silva	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	ORGANIZADOR DE EVENTOS	180	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	Escola João Pinto da Silva	INFRAESTRUTURA	PEDREIRO DE ALVENARIA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município: Bayeux

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT BAYEUX	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	OPERADOR DE COMPUTADOR	160	Noite 19:00 às 22:00 h	19	1	20
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT BAYEUX	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT BAYEUX	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT BAYEUX	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	GARÇOM	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT BAYEUX	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT BAYEUX	SEGURANÇA	Bombeiro Civil	210	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT BAYEUX	AMBIENTE E SAÚDE	BALCONISTA DE FARMÁCIA	240	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT BAYEUX	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT BAYEUX	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT BAYEUX	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR OR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município: Caaporã

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT AURICELIA MARIA DA COSTA	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25



SEECT/PB	JAN/2020	ECIT AURICELIA MARIA DA COSTA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	AGENTES DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT AURICELIA MARIA DA COSTA	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT AURICELIA MARIA DA COSTA	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT AURICELIA MARIA DA COSTA	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROMOTOR DE VENDAS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT AURICELIA MARIA DA COSTA	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT AURICELIA MARIA DA COSTA	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE LOGÍSTICA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município: Cabedelo

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT JOSÉ GUEDES	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	GARÇOM	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT JOSÉ GUEDES	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	OPERADOR DE COMPUTADOR	160	Noite 19:00 às 22:00 h	19	1	20
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT JOSÉ GUEDES	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	AGENTES DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT JOSÉ GUEDES	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT JOSÉ GUEDES	AMBIENTE E SAÚDE	BALCONISTA DE FARMÁCIA	240	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT JOSÉ GUEDES	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT JOSÉ GUEDES	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município: Cabaceira

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM ALCIDES BEZERRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM ALCIDES BEZERRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECEPCIONISTA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM ALCIDES BEZERRA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	ORGANIZADOR DE EVENTOS	180	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM ALCIDES BEZERRA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	AGENTES DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município: Cacimba de Dentro

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM CLÓVIS BEZERRA CAVALCANTE	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM CLÓVIS BEZERRA CAVALCANTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM CLÓVIS BEZERRA CAVALCANTE	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM CLÓVIS BEZERRA CAVALCANTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM CLÓVIS BEZERRA CAVALCANTE	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM CLÓVIS BEZERRA CAVALCANTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROMOTOR DE VENDAS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM CLÓVIS BEZERRA CAVALCANTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município: Caiçara

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
-----------	-------------------	--------------------------	------------------	--------	---------------	-------	--------------	-----	----------------

SEECT/PB	JAN/2020	EEEF DRº JOÃO SOARES	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEF DRº JOÃO SOARES	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROMOTOR DE VENDAS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEF DRº JOÃO SOARES	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEF DRº JOÃO SOARES	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município: Cajazeiras

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT Nicéa Claudino	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	OPERADOR DE COMPUTADOR	160	Noite 19:00 às 22:00 h	19	1	20
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT Nicéa Claudino	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT Nicéa Claudino	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT Nicéa Claudino	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROMOTOR DE VENDAS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT Nicéa Claudino	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT Nicéa Claudino	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT Nicéa Claudino	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT Nicéa Claudino	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT Nicéa Claudino	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT Nicéa Claudino	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROMOTOR DE VENDAS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT Nicéa Claudino	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT Nicéa Claudino	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT Nicéa Claudino	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT Nicéa Claudino	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT Nicéa Claudino	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT Nicéa Claudino	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	ORGANIZADOR DE EVENTOS	180	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT CRISTIANO CARTAXO	AMBIENTE E SAÚDE	BALCONISTA DE FARMÁCIA	240	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT CRISTIANO CARTAXO	SEGURANÇA	Bombeiro Civil	210	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT CRISTIANO CARTAXO	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT CRISTIANO CARTAXO	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECEPCIONISTA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROMOTOR DE VENDAS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município: Campina Grande

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT BRAULIO MAIA JUNIOR	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	ORGANIZADOR DE EVENTOS	180	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT BRAULIO MAIA JUNIOR	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT BRAULIO MAIA JUNIOR	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT BRAULIO MAIA JUNIOR	AMBIENTE E SAÚDE	BALCONISTA DE FARMÁCIA	240	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT BRAULIO MAIA JUNIOR	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT BRAULIO MAIA JUNIOR	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT BRAULIO MAIA JUNIOR	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	AGENTES DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT BRAULIO MAIA JUNIOR	SEGURANÇA	Bombeiro Civil	210	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT BRAULIO MAIA JUNIOR	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT BRAULIO MAIA JUNIOR	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INSPEÇÃO ESCOLAR	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI NENZINHA CUNHA LIMA	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI NENZINHA CUNHA LIMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI NENZINHA CUNHA LIMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI NENZINHA CUNHA LIMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI NENZINHA CUNHA LIMA	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI NENZINHA CUNHA LIMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI NENZINHA CUNHA LIMA	SEGURANÇA	Bombeiro Civil	210	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI NENZINHA CUNHA LIMA	AMBIENTE E SAÚDE	BALCONISTA DE FARMÁCIA	240	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI NENZINHA CUNHA LIMA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	AGENTES DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI NENZINHA CUNHA LIMA	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI NENZINHA CUNHA LIMA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	ORGANIZADOR DE EVENTOS	180	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI NENZINHA CUNHA LIMA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	GARÇOM	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI NENZINHA CUNHA LIMA	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI NENZINHA CUNHA LIMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município: Catolé do Rocha

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT OBDÚLIA DANTAS	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT OBDÚLIA DANTAS	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	OPERADOR DE COMPUTADOR	160	Noite 19:00 às 22:00 h	19	1	20
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT OBDÚLIA DANTAS	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT OBDÚLIA DANTAS	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT OBDÚLIA DANTAS	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT OBDÚLIA DANTAS	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROMOTOR DE VENDAS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município: Conceição

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	ECI MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA	AMBIENTE E SAÚDE	BALCONISTA DE FARMÁCIA	240	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município: Conde

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT LIZA DE ALMEIDA RIBEIRO	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	AGENTE DE RECEPÇÃO E RESERVAS EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT LIZA DE ALMEIDA RIBEIRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT LIZA DE ALMEIDA RIBEIRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT LIZA DE ALMEIDA RIBEIRO	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	AGENTES DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT LIZA DE ALMEIDA RIBEIRO	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT LIZA DE ALMEIDA RIBEIRO	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	GARÇOM	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT LIZA DE ALMEIDA RIBEIRO	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município: Coremas

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT NOBEL VITA	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT NOBEL VITA	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT NOBEL VITA	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município: Cuité

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	VITAL DE NEGREIROS	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	VITAL DE NEGREIROS	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	AGENTES DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25



SEECT/PB	JAN/2020	VITAL DE NEGREIROS	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	VITAL DE NEGREIROS	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	ORGANIZADOR DE EVENTOS	180	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	VITAL DE NEGREIROS	AMBIENTE E SAÚDE	BALCONISTA DE FARMÁCIA	240	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	VITAL DE NEGREIROS	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	VITAL DE NEGREIROS	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município: Curral de Cima

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município: Fagundes

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JOANA EMILIA DA SILVA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JOANA EMILIA DA SILVA	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROMOTOR DE VENDAS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JOANA EMILIA DA SILVA	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JOANA EMILIA DA SILVA	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município: Guarabira

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT Emiliano de Cristo	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	OPERADOR DE COMPUTADOR	160	Noite 19:00 às 22:00 h	19	1	20
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT Emiliano de Cristo	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT Emiliano de Cristo	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT Emiliano de Cristo	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT Emiliano de Cristo	SEGURANÇA	Bombeiro Civil	210	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT Emiliano de Cristo	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	ORGANIZADOR DE EVENTOS	180	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT Emiliano de Cristo	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município: Gurjão

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos FIC	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	EM AUREA CORREIA DE QUEIROZ	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	ORGANIZADOR DE EVENTOS	180	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EM AUREA CORREIA DE QUEIROZ	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECEPCIONISTA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EM AUREA CORREIA DE QUEIROZ	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EM AUREA CORREIA DE QUEIROZ	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município: Ibiara

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	EMIF PROF. CECI BADU DE SOUSA	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

SEECT/PB	JAN/2020	EMIF PROF. CECI BADU DE SOUSA	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EMIF PROF. CECI BADU DE SOUSA	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município: Igaracy

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	ECI JOSELITA BRASILEIRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI JOSELITA BRASILEIRO	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI JOSELITA BRASILEIRO	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI JOSELITA BRASILEIRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI JOSELITA BRASILEIRO	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI JOSELITA BRASILEIRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município: Itabaiana

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	EEE JOÃO FAGUNDES	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECEPCIONISTA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEE JOÃO FAGUNDES	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEE JOÃO FAGUNDES	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEE JOÃO FAGUNDES	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEE JOÃO FAGUNDES	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEE JOÃO FAGUNDES	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município: Itaporanga

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT ITAPORANGA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	OPERADOR DE COMPUTADOR	160	Noite 19:00 às 22:00 h	19	1	20
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT ITAPORANGA	SEGURANÇA	Bombeiro Civil	210	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT ITAPORANGA	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT ITAPORANGA	AMBIENTE E SAÚDE	BALCONISTA DE FARMÁCIA	240	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT ITAPORANGA	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT ITAPORANGA	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT ITAPORANGA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	GARÇOM	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT ITAPORANGA	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT ITAPORANGA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	ORGANIZADOR DE EVENTOS	180	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT ITAPORANGA	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT ITAPORANGA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	AGENTES DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município: Itaporoca

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	ECI SEVERINO FELIX	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	AGENTES DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

SEECT/PB	JAN/2020	ECI SEVERINO FELIX	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI SEVERINO FELIX	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	ORGANIZADOR DE EVENTOS	180	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI SEVERINO FELIX	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	GARÇOM	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI SEVERINO FELIX	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI SEVERINO FELIX	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI SEVERINO FELIX	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI SEVERINO FELIX	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município: Jacarau

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	EEEM Castro pinto	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEM Castro pinto	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEM Castro pinto	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEM Castro pinto	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município: João Pessoa

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT MARIA DO CARMO	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	ORGANIZADOR DE EVENTOS	180	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT MARIA DO CARMO	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT MARIA DO CARMO	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT MARIA DO CARMO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT MARIA DO CARMO	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE LOGÍSTICA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT MARIA DO CARMO	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	GARÇOM	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT DAURA SANTTIAGO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT DAURA SANTTIAGO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT DAURA SANTTIAGO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI LUIZ RAMALHO	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	ORGANIZADOR DE EVENTOS	180	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI LUIZ RAMALHO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI LUIZ RAMALHO	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEM Castro pinto	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEM Castro pinto	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município: João Pessoa

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT MARIA DO CARMO	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	ORGANIZADOR DE EVENTOS	180	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT MARIA DO CARMO	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT MARIA DO CARMO	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

SEECT/PB	JAN/2020	ECIT MARIA DO CARMO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT MARIA DO CARMO	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE LOGÍSTICA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT MARIA DO CARMO	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	GARÇOM	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT DAURA SANTTIAGO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT DAURA SANTTIAGO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT DAURA SANTTIAGO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI LUIZ RAMALHO	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	ORGANIZADOR DE EVENTOS	180	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI LUIZ RAMALHO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI LUIZ RAMALHO	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

SEECT/PB	JAN/2020	ECI LUIZ RAMALHO	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI LUIZ RAMALHO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	OPERADOR DE COMPUTADOR	160	Noite 19:00 às 22:00 h	19	1	20
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT OSWALDO PESSOA	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) - BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT OSWALDO PESSOA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT OSWALDO PESSOA	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT OSWALDO PESSOA	SEGURANÇA	Bombeiro Civil	210	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT OSWALDO PESSOA	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT OSWALDO PESSOA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT OSWALDO PESSOA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	GARÇOM	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT OSWALDO PESSOA	AMBIENTE E SAÚDE	BALCONISTA DE FARMÁCIA	240	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT OSWALDO PESSOA	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT OSWALDO PESSOA	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INSPEÇÃO ESCOLAR	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI FAC - Francisca Ascensão Cunha	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI FAC - Francisca Ascensão Cunha	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI FAC - Francisca Ascensão Cunha	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI FAC - Francisca Ascensão Cunha	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI ANTONIA RANGEL	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI ANTONIA RANGEL	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI ANTONIA RANGEL	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI ANTONIA RANGEL	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT MANGABEIRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT MANGABEIRA	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT MANGABEIRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROMOTOR DE VENDAS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25



SEECT/PB	JAN/2020	ECIT MANGABEIRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT MANGABEIRA	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT MANGABEIRA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	ORGANIZADOR DE EVENTOS	180	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI RAUL MACHADO	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI RAUL MACHADO	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI RAUL MACHADO	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Manhã 07:00 às 11:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Manhã 07:00 às 11:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	160	Manhã 07:00 às 11:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Manhã 07:00 às 11:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	160	Tarde 13:00 às 17:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	Tarde 13:00 às 17:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Tarde 13:00 às 17:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Tarde 13:00 às 17:00 h	23	2	25

Município Lagoa de Dentro

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM IVAN BICHARA SOBREIRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM IVAN BICHARA SOBREIRA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	AGENTES DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM IVAN BICHARA SOBREIRA	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM IVAN BICHARA SOBREIRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município Lucena

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	EM AMÉRICO FALCÃO	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	ORGANIZADOR DE EVENTOS	180	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EM AMÉRICO FALCÃO	AMBIENTE E SAÚDE	AGENTES DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EM AMÉRICO FALCÃO	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EM AMÉRICO FALCÃO	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	GARÇOM	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município Malta

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM Dr Antônio Fernandes	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM Dr Antônio Fernandes	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM Dr Antônio Fernandes	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM Dr Antônio Fernandes	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM Dr Antônio Fernandes	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM Dr Antônio Fernandes	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM Dr Antônio Fernandes	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município MAMANGUAPE

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT MAMANGUAPE	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT MAMANGUAPE	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT MAMANGUAPE	SEGURANÇA	Bombeiro Civil	210	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT MAMANGUAPE	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT MAMANGUAPE	AMBIENTE E SAÚDE	BALCONISTA DE FARMÁCIA	240	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT MAMANGUAPE	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT MAMANGUAPE	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	ORGANIZADOR DE EVENTOS	180	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT MAMANGUAPE	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	AGENTES DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT MAMANGUAPE	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município Mogeiro

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	EEE OTÁVIA SILVEIRA	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEE OTÁVIA SILVEIRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEE OTÁVIA SILVEIRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEE OTÁVIA SILVEIRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município Monteiro

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	EEEM JOÃO OLIVEIRA CHAVES	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	OPERADOR DE COMPUTADOR	160	Noite 19:00 às 22:00 h	19	1	20
SEECT/PB	JAN/2020	EEEM JOÃO OLIVEIRA CHAVES	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	GARÇOM	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEM JOÃO OLIVEIRA CHAVES	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	AGENTE DE RECEPÇÃO E RESERVAS EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEM JOÃO OLIVEIRA CHAVES	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	ORGANIZADOR DE EVENTOS	180	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEM JOÃO OLIVEIRA CHAVES	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEM JOÃO OLIVEIRA CHAVES	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	AGENTES DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município Nova Floresta

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JOSÉ ROLDRICK DE OLIVEIRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JOSÉ ROLDRICK DE OLIVEIRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JOSÉ ROLDRICK DE OLIVEIRA	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JOSÉ ROLDRICK DE OLIVEIRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município Nova Olinda

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JOÃO LEITE NETO	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JOÃO LEITE NETO	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JOÃO LEITE NETO	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROMOTOR DE VENDAS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JOÃO LEITE NETO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JOÃO LEITE NETO	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECEPCIONISTA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JOÃO LEITE NETO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município Olho d'Água

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM ANTÔNIO AVELINO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM ANTÔNIO AVELINO	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROMOTOR DE VENDAS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM ANTÔNIO AVELINO	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM ANTÔNIO AVELINO	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM ANTÔNIO AVELINO	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM ANTÔNIO AVELINO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município Patos

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT AUZANIR LACERDA	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT AUZANIR LACERDA	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT AUZANIR LACERDA	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT AUZANIR LACERDA	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT AUZANIR LACERDA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT AUZANIR LACERDA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	GARÇOM	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT AUZANIR LACERDA	AMBIENTE E SAÚDE	BALCONISTA DE FARMÁCIA	240	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT AUZANIR LACERDA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	ORGANIZADOR DE EVENTOS	180	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT AUZANIR LACERDA	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECEPCIONISTA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT AUZANIR LACERDA	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município Pedras de Fogo

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	Ecit João Úrsulo	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	Ecit João Úrsulo	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	Ecit João Úrsulo	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município Piancó

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	EEEM SANTO ANTÔNIO	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEM SANTO ANTÔNIO	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEM SANTO ANTÔNIO	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEM SANTO ANTÔNIO	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEM SANTO ANTÔNIO	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEM SANTO ANTÔNIO	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROMOTOR DE VENDAS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEM SANTO ANTÔNIO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEM SANTO ANTÔNIO	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECEPCIONISTA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município Pilar

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	EEE MARIA ALVES DE BRITO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEE MARIA ALVES DE BRITO	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROMOTOR DE VENDAS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEE MARIA ALVES DE BRITO	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEE MARIA ALVES DE BRITO	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEE MARIA ALVES DE BRITO	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município Pitimbu

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT DUVAL GUEDES	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT DUVAL GUEDES	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	GARÇOM	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT DUVAL GUEDES	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT DUVAL GUEDES	SEGURANÇA	Bombeiro Civil	210	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT DUVAL GUEDES	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT DUVAL GUEDES	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	AGENTES DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município Princesa Isabel

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	ECI NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	SEGURANÇA	Bombeiro Civil	210	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	AMBIENTE E SAÚDE	BALCONISTA DE FARMÁCIA	240	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	GARÇOM	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROMOTOR DE VENDAS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25



SEECT/PB	JAN/2020	ECI NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	ORGANIZADOR DE EVENTOS	180	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	AGENTES DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município Pombal									
Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM ARRUDA CÂMARA	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM ARRUDA CÂMARA	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM ARRUDA CÂMARA	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM ARRUDA CÂMARA	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROMOTOR DE VENDAS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM ARRUDA CÂMARA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM ARRUDA CÂMARA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM ARRUDA CÂMARA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM ARRUDA CÂMARA	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECEPCIONISTA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM ARRUDA CÂMARA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM ARRUDA CÂMARA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	ORGANIZADOR DE EVENTOS	180	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM ARRUDA CÂMARA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	GARÇOM	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município Prata									
Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	ECI FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROMOTOR DE VENDAS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECI FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECEPCIONISTA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município Rio Tinto									
Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM LUIZ GONZAGA BURITY	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM LUIZ GONZAGA BURITY	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM LUIZ GONZAGA BURITY	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM LUIZ GONZAGA BURITY	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	GARÇOM	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM LUIZ GONZAGA BURITY	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROMOTOR DE VENDAS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM LUIZ GONZAGA BURITY	AMBIENTE E SAÚDE	BALCONISTA DE FARMÁCIA	240	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM LUIZ GONZAGA BURITY	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM LUIZ GONZAGA BURITY	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	ORGANIZADOR DE EVENTOS	180	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município Riachão do Bacamarte									
Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	EEE ADAUTO CABRAL	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEE ADAUTO CABRAL	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROMOTOR DE VENDAS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEE ADAUTO CABRAL	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEE ADAUTO CABRAL	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município Santa Luzia									
Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	Santa Luzia	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	AGENTES DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	Santa Luzia	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	Santa Luzia	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	Santa Luzia	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	Santa Luzia	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROMOTOR DE VENDAS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	Santa Luzia	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	Santa Luzia	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	Santa Luzia	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município São João do Cariri									
Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JORNALISTA JOSÉ LEAL RAMOS	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JORNALISTA JOSÉ LEAL RAMOS	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JORNALISTA JOSÉ LEAL RAMOS	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JORNALISTA JOSÉ LEAL RAMOS	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JORNALISTA JOSÉ LEAL RAMOS	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JORNALISTA JOSÉ LEAL RAMOS	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROMOTOR DE VENDAS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município São Miguel de Taipu									
Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	EEE MARIA LINS	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECEPCIONISTA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEE MARIA LINS	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

SEECT/PB	JAN/2020	EEE MARIA LINS	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEE MARIA LINS	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEE MARIA LINS	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEE MARIA LINS	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEE MARIA LINS	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROMOTOR DE VENDAS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município Santa Rita

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT Enéas de Carvalho	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	OPERADOR DE COMPUTADOR	160	Noite 19:00 às 22:00 h	19	1	20
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT Enéas de Carvalho	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	ORGANIZADOR DE EVENTOS	180	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT Enéas de Carvalho	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT Enéas de Carvalho	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT Enéas de Carvalho	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT Enéas de Carvalho	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município Santana dos Garrotes

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM Dr. Felizardo leite	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM Dr. Felizardo leite	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município São Bento

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT SÃO BENTO	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	ORGANIZADOR DE EVENTOS	180	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT SÃO BENTO	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECEPCIONISTA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT SÃO BENTO	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT SÃO BENTO	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT SÃO BENTO	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT SÃO BENTO	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE LOGÍSTICA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT SÃO BENTO	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT SÃO BENTO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT SÃO BENTO	SEGURANÇA	Bombeiro Civil	210	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT SÃO BENTO	AMBIENTE E SAÚDE	BALCONISTA DE FARMÁCIA	240	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município São José dos Cordeiros

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM BARTOLOMEU MARACAJÁ	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	ORGANIZADOR DE EVENTOS	180	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM BARTOLOMEU MARACAJÁ	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM BARTOLOMEU MARACAJÁ	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM BARTOLOMEU MARACAJÁ	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM BARTOLOMEU MARACAJÁ	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM BARTOLOMEU MARACAJÁ	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM BARTOLOMEU MARACAJÁ	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROMOTOR DE VENDAS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município Sape

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT EMOAP	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT EMOAP	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT EMOAP	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT EMOAP	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT EMOAP	AMBIENTE E SAÚDE	BALCONISTA DE FARMÁCIA	240	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT EMOAP	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT EMOAP	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	OPERADOR DE COMPUTADOR	160	Noite 19:00 às 22:00 h	19	1	20

Município Serra Branca

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT SERRA BRANCA	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT SERRA BRANCA	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT SERRA BRANCA	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT SERRA BRANCA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	ORGANIZADOR DE EVENTOS	180	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT SERRA BRANCA	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT SERRA BRANCA	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT SERRA BRANCA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	OPERADOR DE COMPUTADOR	160	Noite 19:00 às 22:00 h	19	1	20
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT SERRA BRANCA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	GARÇOM	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT SERRA BRANCA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município Sousa

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	MESTRE JÚLIO	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	MESTRE JÚLIO	AMBIENTE E SAÚDE	BALCONISTA DE FARMÁCIA	240	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	MESTRE JÚLIO	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	AGENTES DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	MESTRE JÚLIO	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	MESTRE JÚLIO	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	MESTRE JÚLIO	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25



SEECT/PB	JAN/2020	MESTRE JÚLIO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	MESTRE JÚLIO	SEGURANÇA	Bombeiro Civil	210	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	MESTRE JÚLIO	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROMOTOR DE VENDAS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	MESTRE JÚLIO	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	MESTRE JÚLIO	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	MESTRE JÚLIO	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	MESTRE JÚLIO	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	GARÇOM	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	MESTRE JÚLIO	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	ORGANIZADOR DE EVENTOS	180	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município Sumé									
Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	CIT JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ	SEGURANÇA	Bombeiro Civil	210	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	CIT JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	CIT JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	19	1	20
SEECT/PB	JAN/2020	CIT JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	CIT JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	CIT JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	GARÇOM	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	CIT JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	ORGANIZADOR DE EVENTOS	180	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	CIT JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	AGENTES DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	CIT JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	CIT JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ	AMBIENTE E SAÚDE	BALCONISTA DE FARMÁCIA	240	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município Sossego									
Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JOSÉ VITORINO DE MEDEIROS	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JOSÉ VITORINO DE MEDEIROS	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JOSÉ VITORINO DE MEDEIROS	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JOSÉ VITORINO DE MEDEIROS	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM JOSÉ VITORINO DE MEDEIROS	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município Taperoá									
Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT MELQUIADES VILAR	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	GARÇOM	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT MELQUIADES VILAR	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	ORGANIZADOR DE EVENTOS	180	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

SEECT/PB	JAN/2020	ECIT MELQUIADES VILAR	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	AGENTES DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA	200	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT MELQUIADES VILAR	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT MELQUIADES VILAR	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT MELQUIADES VILAR	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	ECIT MELQUIADES VILAR	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município Tavares									
Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM ADRIANO FEITOSA	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM ADRIANO FEITOSA	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM ADRIANO FEITOSA	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM ADRIANO FEITOSA	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM ADRIANO FEITOSA	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR INFANTIL	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM ADRIANO FEITOSA	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROMOTOR DE VENDAS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM ADRIANO FEITOSA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM ADRIANO FEITOSA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	ORGANIZADOR DE EVENTOS	180	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

Município Teixeira									
Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM SEBASTIAO GUEDES DA SILVA	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROMOTOR DE VENDAS	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM SEBASTIAO GUEDES DA SILVA	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECEPCIONISTA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM SEBASTIAO GUEDES DA SILVA	AMBIENTE E SAÚDE	CUIDADOR DE IDOSO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM SEBASTIAO GUEDES DA SILVA	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM SEBASTIAO GUEDES DA SILVA	GESTÃO E NEGÓCIOS	OPERADOR DE CAIXA	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM SEBASTIAO GUEDES DA SILVA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25
SEECT/PB	JAN/2020	EEEFM SEBASTIAO GUEDES DA SILVA	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	INGLÊS BÁSICO	160	Noite 19:00 às 22:00 h	23	2	25

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC nº 034/2019
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTE PARA
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA - FIC**

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estudante, com **330 vagas** disponíveis para Cursos de **Formação Inicial Continuada - FIC** do Programa PARAIBATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 10.700, de 31 de maio de 2016, Portaria nº 1055 João Pessoa, 20 de agosto de 2019 e conforme dispõe a Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em seu artigo 5º, parágrafo 1º.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Estudante será regido por este Edital e orientado pelo Documento de Referência do PARAIBATEC, destinando-se a classificação de Estudantes interessados nos cursos de **Formação Inicial Continuada - FIC** do Programa PARAIBATEC, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB.

1.2 Os cursos aos quais se refere este edital são de Qualificação Profissional e ofertados na modalidade presencial.

1.3 O edital e demais documentos que forem publicados estarão disponíveis no Diário Oficial, no portal eletrônico oficial link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec> no endereço auxiliar: www.paraibatec.pb.gov.br.

2. DO PROGRAMA

2.1 O PARAIBATEC foi estabelecido em regime de colaboração, ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com finalidade de formar gestores, professores e monitores



das redes públicas ampliando a oferta de educação profissional e tecnológica na rede de ensino do Governo do Estado da Paraíba. Contribuindo e propiciando a interação entre as escolas da rede estadual de educação básica com a comunidade e os arranjos produtivos locais, por meio de ações articuladas de educação profissional e tecnológica, incentivando o retorno de jovens e adultos ao sistema escolar e proporcionando a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do ensino na modalidade de educação de jovens e adultos.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar do Processo Seletivo, candidato com no mínimo o Ensino Fundamental II Completo e idade a partir de 16 anos completos no início das aulas.

3.2 O candidato tem que Residir na zona rural;

3.3 Possuir o DAP Jovem (Declaração de Aptidão ao Pronaf);

3.4 Ser filho(a) de agricultor(a) com DAP;

3.5 O Processo Seletivo acontecerá em duas etapas: primeira etapa mediante inscrição pelo formulário online disponível em www.paraibatec.pb.gov.br, e a segunda etapa entrevista, conforme item 9.4.

4. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

4.1 Os cursos FICs serão oferecidos na modalidade Presencial, de acordo com o Anexo 1.

4.2 O perfil profissional de cada curso estará disponível no portal eletrônico www.paraibatec.pb.gov.br;

4.3 Havendo necessidade, todos os cursos poderão ter aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Escolar/Acadêmico de cada unidade ofertante, nos períodos da manhã e/ou da tarde.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo serão **gratuitas** e estarão abertas no período de **04 de novembro a 30 de novembro de 2019, até 23h59min.**

5.2 Para proceder à sua inscrição e concorrer às vagas descritas no ANEXO I, o candidato deverá:

5.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: www.paraibatec.pb.gov.br.

5.3 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

5.4 No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá informar o número do CPF, DAP e deve ser necessariamente do candidato e não dos pais ou responsáveis.

5.5 No momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas por 1 (um) curso.

5.6 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

5.7 O candidato é o UNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

5.8 Quaisquer alterações na inscrição poderão ser feitas pelo próprio candidato, por meio de uma nova inscrição no Formulário de Inscrição Online, até a data limite das inscrições, sendo a anterior sobrescrita;

5.9 A SEECT/PB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

6. DAS VAGAS

6.1 Os cursos ofertados, as disciplinas, as suas respectivas cargas horárias, os turnos, as localidades e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo seletivo estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total de vagas de cada curso para Pessoas com Deficiência (PcD).

7.2 Para concorrer a uma das vagas, o candidato com deficiência deverá selecionar a opção correspondente no ato de inscrição.

7.3 Os candidatos deverão entregar, apenas no ato da matrícula, juntamente com a documentação básica mencionada no subitem 11.5, a documentação comprobatória específica para exercício do direito de ingresso por esta cota, abaixo relacionada:

7.3.1 Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

7.4 A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida.

7.5 Caso o cálculo das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos cursos apontados neste Edital e seus respectivos polos, resulte em um número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

7.6 As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão às vagas gerais disponíveis para o mesmo curso/unidade de ensino.

7.7 Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital, perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas gerais.

8. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:

I) Formulário de Inscrição Online preenchida de forma incompleta e/ou incorreta;

II) Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital;

III) Candidato que não tenha concluído o ensino fundamental.

8.2 Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 Observados o sistema de cotas e as vagas gerais, a classificação será feita por curso em sorteio aleatório da inscrição.

9.2 O processo classificatório irá englobar além do sorteio aleatório da inscrição, uma nota obtida através de entrevista.

9.3 Quando da inscrição, será gerado um número de inscrição que a partir do qual, será sorteado aleatoriamente um quantitativo de candidatos igual a 45 vagas, para participar da segunda etapa, a entrevista conforme item 9.4.

9.3.1 Considerando que o número de vagas é inferior a 45, serão estes reclassificados de acordo com a nota obtida na entrevista.

9.3.2 Caso haja necessidade, haverá novas chamadas dos candidatos posteriores para classificação em vagas remanescentes;

9.4 Durante a segunda etapa serão avaliados através da entrevista os seguintes quesitos:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS
Interesse na área	Capacidade de demonstrar foco em seu objetivo.	4
Interesse em trabalhar na área	Capacidade de transmitir suas expectativas.	3

Redação	Capacidade de descrever texto lógico, legível e objetivo.	2
Potencial Assiduidade	Análise de potencial, pontualidade e assiduidade diante de impedimentos diversos como distância, turno e etc.	1
TOTAL		10

9.5 As vagas oferecidas neste edital (Anexo I) serão ocupadas obedecendo-se à ordem rigorosa de classificação até que o número total de vagas seja completado através de chamadas públicas dos candidatos classificados de acordo com o item 11.4.

9.6 A classificação final e as chamadas públicas, em consonância com o cronograma geral, serão publicados no endereço eletrônico <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec> www.paraibatec.pb.gov.br.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A SEECT/PB divulgará a lista dos candidatos classificados e aprovados de acordo com o item 9.5no Diário Oficial e nos endereços eletrônicos <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec> www.paraibatec.pb.gov.br.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no Processo de Inscrição, bem como atentar para os prazos estabelecidos para matrícula.

10.3 A classificação dos candidatos terá validade somente para o 2º semestre letivo de 2019.

11. DAS MATRÍCULAS

11.1 As matrículas serão efetuadas, obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos aprovados, na unidade ofertante para o qual o candidato foi inscrito e classificado, através de chamada pública de acordo com o cronograma geral.

11.2 Para todos os candidatos aprovados a matrícula será presencial, realizada pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído, na unidade ofertante em que funciona o curso para o qual o candidato se inscreveu e foi classificado.

11.3 O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido na matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular.

11.4 A ausência do candidato ou seu representante convocado por chamada pública, em até 2(dois) dias, será considerada como renúncia tácita à vaga, não cabendo recurso.

11.5 São documentos exigidos no ato da matrícula:

I) Certidão de Nascimento ou Casamento;

II) Documento de Identidade;

III) CPF;

IV) Comprovante de Residência com CEP;

V) Laudo médico para os cotistas PcD, a partir da qual será validada a cota;

VI) DAP JOVEM - Declaração de Aptidão ao Pronaf

11.6 Os documentos supracitados deverão ser fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras), podendo ser autenticadas gratuitamente na unidade ofertante do curso escolhido, desde que seja apresentado o documento original.

11.7. Em caso de falta de documentação, do subitem 11.5, a Unidade Ofertante não confirmará a matrícula até a data limite indicado no subitem 11.4;

12. DAS CHAMADAS DE VAGAS REMANESCENTES

12.1 Serão classificados e aprovados todos os candidatos que, na respectiva lista organizada, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, sendo estes excedentes classificados na Lista de Espera.

12.2 Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, os candidatos classificados dentro da margem do cadastro de reserva, poderão ser convocados, sendo a convocação através de chamadas públicas, observando a classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição para o Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste edital e, ainda, na Legislação Educacional Brasileira, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.2 A SEECT/PB não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

13.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, no fornecimento das informações de médias e na realização da matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

13.4 A SEECT/PB divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, a serem disponibilizados no portal eletrônico www.paraibatec.pb.gov.br.

13.5 A SEECT/PB reserva-se o direito de cancelar a oferta do curso, caso o número de candidatos seja inferior a 80% do número de vagas oferecidas.

13.6 Este edital será válido para o 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020.

13.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Processo Seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.

14. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
04/11/2019 a 30/11/2019	Inscrições
11/12/2019	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
11/12/2019	Divulgação dos candidatos sorteados
11/12/2019	Divulgação do local e horário da entrevista dos candidatos
11/12/2019	Divulgação dos candidatos aptos para entrevista
17/12/2019	Resultado final
17/12/2019	Divulgação do local e horários das matrículas dos candidatos

João Pessoa – PB, 29 de outubro de 2019.

Antônio Américo Falcone de Almeida
Gerente Executivo de Educação Profissional

Comissão Interna de Seleção
Hebertty Vieira Dantas
Coordenador Geral do PARAIBATEC/SEECT/PB
Antônio Nicácio da Silva
Coordenador Adjunto do PARAIBATEC/SEECT/PB
Ivanildo Dias Pereira de Souza Filho
Coordenador Adjunto PARAIBATEC/SEECT/PB
Edson Alves da Silva
Gerente Operacional da Educação Profissional/SEECT/PB

Ana Lúcia Santos Fernandes do Nascimento
Coordenador Adjunto do PARAIBATEC/SEECT/PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC n° 034/2019
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTE PARA
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA - FIC

ANEXO I – DAS VAGAS OFERECIDAS

CURSOS FIC – FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA (QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL) MODALIDADE PRESENCIAL

Município: Barra de Santa Rosa

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos FIC	Carga Horária	DIAS DA SEMANA	Horários	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	Jan/2020	Agência Xique Xique/STR	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	200	Sábados	08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h	23	2	25

Município: Cabaceiras

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos FIC	Carga Horária	DIAS DA SEMANA	Horários	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	Jan/2020	Escola Municipal Abdias Aires de Queiroz	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	200	segunda a sexta feira	18:00h às 22:00h	23	2	25

Município: Camalaú

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos FIC	Carga Horária	DIAS DA SEMANA	Horários	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	Jan/2020	ECIT "Pedro Bezerra Filho"	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	200	Quinta feira	07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h	23	2	25

Município: Caturité

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos FIC	Carga Horária	DIAS DA SEMANA	Horários	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	Jan/2020	Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Maria Veríssimo de Sousa	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	200	segunda Terças e Quarta feira	13:00h às 17:00h	23	2	25

Município: Ingá

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos FIC	Carga Horária	DIAS DA SEMANA	Horários	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	Jan/2020	Pastoral da Criança	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	200	Quarta e Quinta feira	07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h	23	2	25

Município: Itabaiana

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos FIC	Carga Horária	DIAS DA SEMANA	Horários	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	Jan/2020	E.M.E.I.E.F. Joana Trindade	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	200	segunda e quinta feira	07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h	23	2	25

Município: Itaporanga

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos FIC	Carga Horária	DIAS DA SEMANA	Horários	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	Jan/2020	Polo Universidade Aberta do Brasil de Apoio Presencial	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	200	Quarta e Quinta feira	07:00h às 11:00h	23	2	25

Município: Junco do Seridó

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos FIC	Carga Horária	DIAS DA SEMANA	Horários	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	Jan/2020	Grupo Escolar da Comunidade da Carneira	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	200	Sábado	09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h	23	2	25

Município: Monteiro

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos FIC	Carga Horária	DIAS DA SEMANA	Horários	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	Jan/2020	Escola Municipal Vila Lafayette	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	200	segunda e sábado	segunda das 14:00 às 17:00h e sábado das 09:00 às 12:00h	23	2	25

Município: Pedras de Fogo

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos FIC	Carga Horária	DIAS DA SEMANA	Horários	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	Jan/2020	Escola Municipal Valdeci Cavalcanti	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	200	Terças, Quarta e Quinta feira	18:00h às 21:30h	23	2	25

Município: Picuí

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos FIC	Carga Horária	DIAS DA SEMANA	Horários	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	Jan/2020	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tertuliano Pereira de Araújo	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	200	segunda Terças e Quinta feira	13:00h às 16:30h	23	2	25

Município: Princesa Isabel

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos FIC	Carga Horária	DIAS DA SEMANA	Horários	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	Jan/2020	Escola Municipal Carlos Alberto Medeiros Duarte	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	200	segunda a sexta feira	18:00h às 22:00h	23	2	25

Município: Salgado de São Felix

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos FIC	Carga Horária	DIAS DA SEMANA	Horários	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	Jan/2020	E.M.E.I.E.F. FRANCISCA MARCELINA SALES	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	200	Quarta, Quinta e sexta feira	13:00h às 17:00h	23	2	25

Município: Santa Luzia

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos FIC	Carga Horária	DIAS DA SEMANA	Horários	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	Jan/2020	Escola Municipal Trindade Verna	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	200	Quinta e sexta feira	14:00h às 17:00h	23	2	25

Município: São Mamede

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos FIC	Carga Horária	DIAS DA SEMANA	Horários	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	Jan/2020	Escola Estadual Seráfico Nóbrega	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	200	Sábado	07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h	23	2	25

Município: São Sebastião de Lagoa de Roca

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos FIC	Carga Horária	DIAS DA SEMANA	Horários	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	Jan/2020	EMEIEF Monsenhor José Borges de Carvalho	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	200	Sábado	07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h	23	2	25

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC n° 035/2019
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTE PARA
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA - FIC

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEPEP, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estudante, com 625 vagas disponíveis para Cursos de **Formação Inicial Continuada - FIC** do Programa PARAIBATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 10.700, de 31 de maio de 2016, Portaria nº 1055 João Pessoa, 20 de agosto de 2019 e conforme dispõe a Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em seu artigo 5º, parágrafo 1º.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Estudante será regido por este Edital e orientado pelo Documento de Referência do PARAIBATEC, destinando-se a classificação de Estudantes interessados nos cursos de **Formação Inicial Continuada - FIC** do Programa PARAIBATEC, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB.

1.2 Os cursos aos quais se refere este edital são de Qualificação Profissional e ofertados na modalidade presencial.

1.3 O edital e demais documentos que forem publicados estarão disponíveis no Diário Oficial - DOE e nos endereços eletrônico: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec> no endereço auxiliar: www.paraibatec.pb.gov.br.

2. DO PROGRAMA

2.1 O PARAIBATEC foi estabelecido em regime de colaboração, ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com finalidade de formar gestores, professores e monitores das redes públicas ampliando a oferta de educação profissional e tecnológica na rede de ensino do Governo do Estado da Paraíba. Contribuindo e propiciando a interação entre as escolas da rede estadual de educação básica com a comunidade e os arranjos produtivos locais, por meio de ações articuladas de educação profissional e tecnológica, incentivando o retorno de jovens e adultos ao sistema escolar e proporcionando a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria



da qualidade do ensino na modalidade de educação de jovens e adultos.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar do Processo Seletivo, candidato com no mínimo o Ensino Fundamental II Completo e idade entre a partir de 16 anos completos no início das aulas.

3.2 O candidato tem que ser: pescador, Ribeirinho ou familiar que tenha ligação com o setor pesqueiro;

3.3 Ter o RGP (Registro Geral da Pesca) ou documento equivalente (Protocolo) emitido pela secretaria nacional de pesca –MAPA;

3.4 Declaração da Secretária Executiva de Pesca –SEDAP

3.5 O Processo Seletivo de acontecerá em duas etapas: primeira etapa mediante inscrição pelo formulário online disponível em www.paraibatec.pb.gov.br, e a segunda etapa entrevista, conforme item 9.4.

4. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

4.1 Os cursos FICs serão oferecidos na modalidade Presencial, de acordo com o Anexo 1.

4.2 O perfil profissional de cada curso estará disponível no portal eletrônico www.paraibatec.pb.gov.br;

4.3 Havendo necessidade, todos os cursos poderão ter aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Escolar/Acadêmico de cada unidade ofertante, nos períodos da manhã e/ou da tarde.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo serão **gratuitas** e estarão abertas no período de **04 de novembro a 30 de novembro de 2019, até 23h59min.**

5.2 Para proceder à sua inscrição e concorrer às vagas descritas no **ANEXO I**, o candidato deverá:

5.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: www.paraibatec.pb.gov.br

5.3 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

5.4 No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá informar o número do CPF, RGP ou Protocolo emitido pela secretaria nacional de pesca –MAPA e deve ser necessariamente do candidato e não dos pais ou responsáveis.

5.5 No momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas por 1 (um) curso.

5.6 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

5.7 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

5.8 Quaisquer alterações na inscrição poderão ser feitas pelo próprio candidato, por meio de uma nova inscrição no Formulário de Inscrição Online, até a data limite das inscrições, sendo a anterior sobrescrita;

5.9 A SEECT/PB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

6. DAS VAGAS

6.1 Os cursos ofertados, as disciplinas, as suas respectivas cargas horárias, os turnos, as localidades e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo seletivo estão discriminadas no **ANEXO I** deste Edital.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total de vagas de cada curso para Pessoas com Deficiência (PcD).

7.2 Para concorrer a uma das vagas, o candidato com deficiência deverá selecionar a opção correspondente no ato de inscrição.

7.3 Os candidatos deverão entregar, apenas no ato da matrícula, juntamente com a documentação básica mencionada no subitem 11.5, a documentação comprobatória específica para exercício do direito de ingresso por esta cota, abaixo relacionada:

7.3.1 Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

7.4 A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida.

7.5 Caso o cálculo das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos cursos apontados neste Edital e seus respectivos polos, resulte em um número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

7.6 As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão às vagas gerais disponíveis para o mesmo curso/unidade de ensino.

7.7 Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital, perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas gerais.

8. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:

I) Formulário de Inscrição Online preenchida de forma incompleta e/ou incorreta;

II) Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital;

III) Candidato que não tenha concluído o ensino fundamental.

8.2 Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 Observados o sistema de cotas e as vagas gerais, a classificação será feita por curso em sorteio aleatório da inscrição.

9.2 O processo classificatório irá englobar além do sorteio aleatório da inscrição, uma nota obtida através de entrevista.

9.3 Quando da inscrição, será gerado um número de inscrição que a partir do qual, será sorteado aleatoriamente um quantitativo de candidatos igual a 45 vagas, para participar da segunda etapa, a entrevista conforme item 9.4.

9.3.1 Considerando que o número de vagas é inferior a 45, serão estes reclassificados de acordo com a nota obtida na entrevista.

9.3.2 Caso haja necessidade, haverá novas chamadas dos candidatos posteriores para classificação em vagas remanescentes;

9.4 Durante a segunda etapa serão avaliados através da entrevista os seguintes quesitos:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS
Interesse na área	Capacidade de demonstrar foco em seu objetivo.	4
Interesse em trabalhar na área	Capacidade de transmitir suas expectativas.	3
Redação	Capacidade de descrever texto lógico, legível e objetivo.	2
Potencial Assiduidade	Análise de potencial, pontualidade e assiduidade diante de impedimentos diversos como distância, turno e etc.	1
	TOTAL	10

9.5 As vagas oferecidas neste edital (Anexo I) serão ocupadas obedecendo-se à ordem rigorosa de classificação até que o número total de vagas seja completado através de chamadas públicas dos candidatos classificados de acordo com o item 11.4.

9.6 A classificação final e as chamadas públicas, em consonância com o cronograma geral, serão publicados no endereço eletrônico <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec> www.paraibatec.pb.gov.br.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A SEECT/PB divulgará a lista dos candidatos classificados e aprovados de acordo com o item 9.5 no Diário Oficial e nos endereços eletrônicos <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec> www.paraibatec.pb.gov.br.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no Processo de Inscrição, bem como atentar para os prazos estabelecidos para matrícula.

10.3 A classificação dos candidatos terá validade somente para o 2º semestre letivo de 2019.

11. DAS MATRÍCULAS

11.1 As matrículas serão efetuadas, obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos aprovados, na unidade ofertante para o qual o candidato foi inscrito e classificado, através de chamada pública de acordo com o cronograma geral.

11.2 Para todos os candidatos aprovados a matrícula será presencial, realizada pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído, na unidade ofertante em que funciona o curso para o qual o candidato se inscreveu e foi classificado.

11.3 O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido na matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular.

11.4 A ausência do candidato ou seu representante convocado por chamada pública, em até 2(dois) dias, será considerada como renúncia tácita à vaga, não cabendo recurso.

11.5 São documentos exigidos no ato da matrícula:

I) Certidão de Nascimento ou Casamento;

II) Documento de Identidade;

III) CPF;

IV) Comprovante de Residência com CEP;

V) Laudo médico para os cotistas PcD, a partir da qual será validada a cota;

11.6 Os documentos supracitados deverão ser fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras), podendo ser autenticadas gratuitamente na unidade ofertante do curso escolhido, desde que seja apresentado o documento original.

11.7. Em caso de falta de documentação, do subitem 11.5, a Unidade Ofertante não confirmará a matrícula até a data limite indicado no subitem 11.4;

12. DAS CHAMADAS DE VAGAS REMANESCENTES

12.1 Serão classificados e aprovados todos os candidatos que, na respectiva lista organizada, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, sendo estes excedentes classificados na Lista de Espera.

12.2 Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, os candidatos classificados dentro da margem do cadastro de reserva, poderão ser convocados, sendo a convocação através de chamadas públicas, observando a classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição para o Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste edital e, ainda, na Legislação Educacional Brasileira, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.2 A SEECT/PB não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

13.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, no fornecimento das informações de médias e na realização da matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

13.4 A SEECT/PB divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, a serem disponibilizados no portal eletrônico www.paraibatec.pb.gov.br.

13.5 A SEECT/PB reserva-se o direito de cancelar a oferta do curso, caso o número de candidatos seja inferior a 80% do número de vagas oferecidas.

13.6 Este edital será válido para o 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020.

13.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Processo Seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.

14. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
04/11/2019 a 30/11/2019	Inscrições
11/12/2019	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
11/12/2019	Divulgação dos candidatos sorteados
11/12/2019	Divulgação do local e horário da entrevista dos candidatos
11/12/2019	Divulgação dos candidatos aptos para entrevista
17/12/2019	Resultado final
17/12/2019	Divulgação do local e horários das matrículas dos candidatos

João Pessoa – PB, 29 de outubro de 2019.

Antônio Américo Falcone de Almeida
Gerente Executivo de Educação Profissional

Comissão Interna de Seleção
Hebertty Vieira Dantas
Coordenador Geral do PARAIBATEC/SEECT/PB
Antônio Nicácio da Silva
Coordenador Adjunto do PARAIBATEC/SEECT/PB
Ivanildo Dias Pereira de Souza Filho
Coordenador Adjunto PARAIBATEC/SEECT/PB
Edson Alves da Silva
Gerente Operacional da Educação Profissional/SEECT/PB
Ana Lúcia Santos Fernandes do Nascimento
Coordenador Adjunto do PARAIBATEC/SEECT/PB



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC n° 035/2019
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTE PARA
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA - FIC

ANEXO I – DAS VAGAS OFERECIDAS

CURSOS FIC – FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA
(QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)
MODALIDADE PRESENCIAL

Município: Arara

Table with 10 columns: Ofertante, Inícios das Aulas, Unidade Remota de Ensino, Eixo Tecnológico, Cursos FIC, Carga Horária, Turno, Vagas gerais, PcD, Total de vagas. Row 1: SEECT/PB, JAN/2020, Colônia de Pescadores, RECURSOS NATURAIS, REDEIRO DE PESCA, 200, Tarde 13:00 as 17:00 h, 23, 2, 25

Município: Aroeiras

Table with 10 columns: Ofertante, Inícios das Aulas, Unidade Remota de Ensino, Eixo Tecnológico, Cursos FIC, Carga Horária, Turno, Vagas gerais, PcD, Total de vagas. Row 1: SEECT/PB, JAN/2020, Colônia de Pescadores, RECURSOS NATURAIS, CRIADOR DE PEIXES EM TANQUE REDE, 200, Tarde 13:00 as 17:00, 23, 2, 25

Município: Bayeux

Table with 10 columns: Ofertante, Inícios das Aulas, Unidade Remota de Ensino, Eixo Tecnológico, Cursos FIC, Carga Horária, Turno, Vagas gerais, PcD, Total de vagas. Row 1: SEECT/PB, JAN/2020, Colônia de Pescadores, RECURSOS NATURAIS, REDEIRO DE PESCA, 200, Tarde 13:00 as 17:00, 23, 2, 25

Município: Bananeiras

Table with 10 columns: Ofertante, Inícios das Aulas, Unidade Remota de Ensino, Eixo Tecnológico, Cursos FIC, Carga Horária, Turno, Vagas gerais, PcD, Total de vagas. Row 1: SEECT/PB, JAN/2020, EMEF João Paulo II - Distrito de Roma, RECURSOS NATURAIS, OPERADOR DE PROCESSAMENTO DE PESCADO, 400, Noite 19:00 as 22:00, 23, 2, 25

Município: Boa Ventura

Table with 10 columns: Ofertante, Inícios das Aulas, Unidade Remota de Ensino, Eixo Tecnológico, Cursos FIC, Carga Horária, Turno, Vagas gerais, PcD, Total de vagas. Row 1: SEECT/PB, JAN/2020, EEFM João Cavalcante Sula, RECURSOS NATURAIS, Piscicultor, 160, Noite 19:00 as 22:00, 23, 2, 25

Município: Bonito de Santa Fé

Table with 10 columns: Ofertante, Inícios das Aulas, Unidade Remota de Ensino, Eixo Tecnológico, Cursos FIC, Carga Horária, Turno, Vagas gerais, PcD, Total de vagas. Row 1: SEECT/PB, JAN/2020, Colônia de Pescadores, RECURSOS NATURAIS, REDEIRO DE PESCA, 200, Tarde 13:00 as 17:00, 23, 2, 25

Município: Cajazeiras "BOQUEIRÃO"

Table with 10 columns: Ofertante, Inícios das Aulas, Unidade Remota de Ensino, Eixo Tecnológico, Cursos FIC, Carga Horária, Turno, Vagas gerais, PcD, Total de vagas. Row 1: SEECT/PB, JAN/2020, Colônia de Pescadores, RECURSOS NATURAIS, OPERADOR DE PROCESSAMENTO DE PESCADO, 400, Tarde 13:00 as 17:00, 23, 2, 25

Município: Cabedelo

Table with 10 columns: Ofertante, Inícios das Aulas, Unidade Remota de Ensino, Eixo Tecnológico, Cursos FIC, Carga Horária, Turno, Vagas gerais, PcD, Total de vagas. Row 1: SEECT/PB, JAN/2020, Colônia de Pescadores, RECURSOS NATURAIS, Condutor de Turismo de Pesca, 160, Tarde 13:00 as 17:00, 23, 2, 25

Município: Condado

Table with 10 columns: Ofertante, Inícios das Aulas, Unidade Remota de Ensino, Eixo Tecnológico, Cursos FIC, Carga Horária, Turno, Vagas gerais, PcD, Total de vagas. Row 1: SEECT/PB, JAN/2020, Colônia de Pescadores, RECURSOS NATURAIS, OPERADOR DE PROCESSAMENTO DE PESCADOR, 400, Noite 19:00 as 22:00, 23, 2, 25

Município: Diamante

Table with 10 columns: Ofertante, Inícios das Aulas, Unidade Remota de Ensino, Eixo Tecnológico, Cursos FIC, Carga Horária, Turno, Vagas gerais, PcD, Total de vagas. Row 1: SEECT/PB, JAN/2020, Colônia de Pescadores, RECURSOS NATURAIS, REDEIRO DE PESCA, 200, Tarde 13:00 as 17:00, 23, 2, 25

Município: Emas

Table with 10 columns: Ofertante, Inícios das Aulas, Unidade Remota de Ensino, Eixo Tecnológico, Cursos FIC, Carga Horária, Turno, Vagas gerais, PcD, Total de vagas. Row 1: Ofertante, Inícios das Aulas, Unidade Remota de Ensino, Eixo Tecnológico, Cursos FIC, Carga Horária, Turno, Vagas gerais, PcD, Total de vagas

Table with 10 columns: SEECT/PB, JAN/2020, Colônia de Pescadores, RECURSOS NATURAIS, REDEIRO DE PESCA, 200, Tarde 13:00 as 17:00, 23, 2, 25

Município: Ibiara

Table with 10 columns: Ofertante, Inícios das Aulas, Unidade Remota de Ensino, Eixo Tecnológico, Cursos FIC, Carga Horária, Turno, Vagas gerais, PcD, Total de vagas. Row 1: SEECT/PB, JAN/2020, Colônia de Pescadores, RECURSOS NATURAIS, OPERADOR DE PROCESSAMENTO DE PESCADOR, 400, Noite 19:00 as 22:00, 23, 2, 25

Município: Itatuba

Table with 10 columns: Ofertante, Inícios das Aulas, Unidade Remota de Ensino, Eixo Tecnológico, Cursos FIC, Carga Horária, Turno, Vagas gerais, PcD, Total de vagas. Row 1: SEECT/PB, JAN/2020, Colônia de Pescadores, RECURSOS NATURAIS, AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA, 160, Tarde 13:00 as 17:00, 23, 2, 25

Município: Itaporanga

Table with 10 columns: Ofertante, Inícios das Aulas, Unidade Remota de Ensino, Eixo Tecnológico, Cursos FIC, Carga Horária, Turno, Vagas gerais, PcD, Total de vagas. Row 1: SEECT/PB, JAN/2020, Central de Piscicultura, RECURSOS NATURAIS, Piscicultor, 160, Tarde 13:00 as 17:00, 23, 2, 25

Município: Juazeirinho

Table with 10 columns: Ofertante, Inícios das Aulas, Unidade Remota de Ensino, Eixo Tecnológico, Cursos FIC, Carga Horária, Turno, Vagas gerais, PcD, Total de vagas. Row 1: SEECT/PB, JAN/2020, Colônia de Pescadores, RECURSOS NATURAIS, OPERADOR DE PROCESSAMENTO DE PESCADO, 400, Tarde 13:00 as 17:00, 23, 2, 25

Município: Juru

Table with 10 columns: Ofertante, Inícios das Aulas, Unidade Remota de Ensino, Eixo Tecnológico, Cursos FIC, Carga Horária, Turno, Vagas gerais, PcD, Total de vagas. Row 1: SEECT/PB, JAN/2020, EMF Antônio Alves da Silva, RECURSOS NATURAIS, Aquicultor, 160, Tarde 13:00 as 17:00, 23, 2, 25

Município: Patos

Table with 10 columns: Ofertante, Inícios das Aulas, Unidade Remota de Ensino, Eixo Tecnológico, Cursos FIC, Carga Horária, Turno, Vagas gerais, PcD, Total de vagas. Row 1: SEECT/PB, JAN/2020, Colônia de Pescadores, RECURSOS NATURAIS, AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA, 160, Tarde 13:00 as 17:00, 23, 2, 25

Município: Princesa Isabel

Table with 10 columns: Ofertante, Inícios das Aulas, Unidade Remota de Ensino, Eixo Tecnológico, Cursos FIC, Carga Horária, Turno, Vagas gerais, PcD, Total de vagas. Row 1: SEECT/PB, JAN/2020, Colônia de Pescadores, RECURSOS NATURAIS, AGENTE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL RURAL, 240, Tarde 13:00 as 17:00, 23, 2, 25

Município: Santa Helena

Table with 10 columns: Ofertante, Inícios das Aulas, Unidade Remota de Ensino, Eixo Tecnológico, Cursos FIC, Carga Horária, Turno, Vagas gerais, PcD, Total de vagas. Row 1: SEECT/PB, JAN/2020, Colônia de Pescadores, RECURSOS NATURAIS, REDEIRO DE PESCA, 200, Tarde 13:00 as 17:00, 23, 2, 25

Município: Santa Inês

Table with 10 columns: Ofertante, Inícios das Aulas, Unidade Remota de Ensino, Eixo Tecnológico, Cursos FIC, Carga Horária, Turno, Vagas gerais, PcD, Total de vagas. Row 1: SEECT/PB, JAN/2020, Colônia de Pescadores, RECURSOS NATURAIS, REDEIRO DE PESCA, 200, Tarde 13:00 as 17:00, 23, 2, 25

Município: Santa Rita

Table with 10 columns: Ofertante, Inícios das Aulas, Unidade Remota de Ensino, Eixo Tecnológico, Cursos FIC, Carga Horária, Turno, Vagas gerais, PcD, Total de vagas. Row 1: SEECT/PB, JAN/2020, Colônia de Pescadores, RECURSOS NATURAIS, REDEIRO DE PESCA, 200, Noite 19:00 as 22:00, 23, 2, 25

Município: São João do Rio do Peixe

Table with 10 columns: Ofertante, Inícios das Aulas, Unidade Remota de Ensino, Eixo Tecnológico, Cursos FIC, Carga Horária, Turno, Vagas gerais, PcD, Total de vagas. Row 1: SEECT/PB, JAN/2020, EMF Brejo das Freiras, RECURSOS NATURAIS, OPERADOR DE PROCESSAMENTO DE PESCADO, 400, Noite 19:00 as 22:00, 23, 2, 25

Município: São José de Piranhas

Table with 10 columns: Ofertante, Inícios das Aulas, Unidade Remota de Ensino, Eixo Tecnológico, Cursos FIC, Carga Horária, Turno, Vagas gerais, PcD, Total de vagas

SEECT/PB	JAN/2020	Distrito de Barra	RECURSOS NATURAIS	REDEIRO DE PESCA	200	Tarde 13:00 as 17:00	23	2	25
----------	----------	-------------------	-------------------	------------------	-----	----------------------	----	---	----

Município: Sape

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos FIC	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	Colônia de Pescadores	RECURSOS NATURAIS	CRIANDO DE PEIXES EM VIVEIROS ESCAVADOS	200	Noite 19:00 as 22:00	23	2	25

Município: Sousa "São Gonçalo"

Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos FIC	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	PcD	Total de vagas
SEECT/PB	JAN/2020	Colônia de Pescadores	RECURSOS NATURAIS	OPERADOR DE PROCESSAMENTO DE PESCADADO	400	Tarde 13:00 as 17:00	23	2	25

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB nº 036/2019****PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB**

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, torna público que, estarão abertas as inscrições para selecionar servidores ativos (efetivos ou contratados), Servidores Públicos, interessados em ocupar o cargo de bolsista Supervisor da Unidade de Ensino ou UER, Orientador da Unidade de Ensino ou UER e Apoio da Unidade de Ensino ou UER, para os cursos do Programa PARAIBATEC, na Lei nº 10.700, de 31 de maio de 2016, Portaria nº 1055 João Pessoa, 20 de agosto de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

0.1 O Processo de Seleção Interna Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar o encargo de Bolsista para atuação nos Cursos FIC do Programa PARAIBATEC, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB.

0.2 Poderão participar da Seleção Interna Simplificada, para exercer o encargo de Bolsista, membros do Magistério do Ensino Fundamental e Médio e da Educação Profissional da Rede Estadual de Educação em efetivo exercício, ou servidores públicos ocupantes de cargos técnicos e/ou os contratados pelo Regime Especial de Direito Administrativo na Paraíba, que atendam aos requisitos de habilitação previstos no Edital, exceto para exercer o encargo de Bolsista Supervisor e Apoio na sede da Secretaria da Educação que deve ser servidores públicos estadual.

0.3 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá 2 (duas) etapas. (Primeira etapa análise de currículo e segunda etapa entrevista).

0.4 Este edital tem prazo de 6 (seis) meses;

0.5 Os profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa-Auxílio, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às seguintes atribuições:

1.5.1 Ao Supervisor da Unidade de Ensino ou UER (Unidade de Ensino Remoto), compete:

- 1 - Emitir, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos beneficiários (estudantes), quanto à frequência, a permanência, a evasão e o encaminhamento ao mercado de trabalho (inserção socioprofissional);
- 2 - Coordenar as atividades de planejamento de ensino (metodologias e estratégias de ensino) com as equipes de professores envolvidas no programa;
- 3 - Articular junto aos professores, na busca de estratégias que favoreçam a permanência e êxito dos alunos;
- 4 - Transmitir, por meio de relatório, ao coordenador adjunto responsável, as dificuldades, sugestões e mudanças percebidas no decorrer do curso ou propostas pelos professores;
- 5 - Aplicar, ao final de cada disciplina, o formulário avaliativo da disciplina (professor), como ação obrigatória para liberação de certificação dos beneficiários;
- 6 - Atender a qualquer convocação ou serviço solicitado pela coordenação geral ou adjunta do programa, justificando, caso haja, por escrito, seu impedimento;
- 7 - O bolsista servidor fica obrigado a apresentar, junto a coordenação do programa, ao final dos cursos que supervisiona, relatório final de suas atividades, que deverá vir acompanhado do seu formulário avaliativo de desempenho;
- 8 - Em casos de ausência ou inexistência de orientador, o supervisor deverá cumprir também as atribuições do orientador;

1.5.2 Ao Supervisor na sede da Secretaria da Educação compete:

- 1 - Auxiliar a coordenação geral do PARAIBATEC, pedagógica executando atividades necessárias para garantir a eficiência do PARAIBATEC, inclusive nas Unidades de Ensino e demais atribuições que lhe forem conferidas;
- 2 - Coordenar as atividades de planejamento de ensino (metodologias e estratégias de ensino) com as equipes de supervisores das unidades envolvidas no programa;
- 3 - Articular junto aos supervisores, na busca de estratégias que favoreçam a permanência e êxito dos alunos;

1.5.3 Ao Orientador da Unidade de Ensino ou UER, compete:

- 1 - Subsidiar o Supervisor do curso na elaboração, ao final do curso ofertado, do relatório das atividades e do desempenho dos beneficiários (estudantes), quanto à frequência, a permanência, a evasão e o encaminhamento ao mercado de trabalho (inserção socioprofissional);
- 2 - Acompanhar as atividades de planejamento de ensino (metodologias e estratégias de ensino) com as equipes de professores envolvidas no programa;
- 3 - Articular junto aos professores, na busca de estratégias que favoreçam a permanência e êxito dos alunos;
- 4 - Transmitir, por meio de relatório, à Coordenação Adjunta do programa nas gerências, as dificuldades, sugestões e mudanças percebidas no decorrer do curso ou propostas pelos professores;
- 5 - Monitorar permanentemente a frequência dos alunos, sendo agente ativo no acompanhamento do aluno durante o curso e registrando todas as ações decorrentes em relatório específico da Coordenação Geral do PARAIBATEC.
- 6 - Aplicar, ao final de cada módulo/disciplina, o formulário avaliativo do módulo/disciplina (professor), como ação obrigatória para liberação de recursos e certificação dos beneficiários;

7 - Atender a qualquer convocação ou serviço solicitado pela coordenação geral ou adjunta do programa, justificando, caso haja, por escrito, seu impedimento;

8 - O bolsista servidor fica obrigado a apresentar, junto a coordenação do programa, ao final dos cursos que orienta, relatório final de suas atividades, que deverá vir acompanhado do seu formulário avaliativo de desempenho;

1.5.4 Ao Apoio da Unidade de Ensino ou UER, compete:

- 1 - Participar de qualquer convocação quando solicitado pela coordenação geral ou adjunta (campi) do programa, justificando, por escrito, seu impedimento;
- 2 - O bolsista servidor fica obrigado a apresentar, junto à coordenação do programa, quando solicitado, relatório de suas atividades, que deverá vir acompanhado do seu formulário avaliativo de desempenho;
- 3 - Garantir o envio de dados e todas as informações solicitadas pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.
- 4 - Subsidiar o Supervisor e/ou Orientador do curso na elaboração, ao final do curso ofertado, do relatório das atividades e do desempenho dos beneficiários (estudantes), quanto à frequência, a permanência, a evasão e o encaminhamento ao mercado de trabalho (inserção socioprofissional);
- 5 - Acompanhar as turmas informando pendências ao supervisor e/ou orientador de curso e lhes prestando todas as informações solicitadas.

1.5.5 Ao Apoio na sede da Secretaria da Educação compete:

- 1 - Auxiliar a coordenação geral do PARAIBATEC, administrativa, pedagógica e financeira em todos os níveis, executando atividades administrativas necessárias para garantir a eficiência do PARAIBATEC, inclusive nas Unidades de Ensino e demais atribuições que lhe forem conferidas;

2. DO PROGRAMA

2.1 O PARAIBATEC foi estabelecido em regime de colaboração, ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com finalidade de formar gestores, professores e monitores das redes públicas ampliando a oferta de educação profissional e tecnológica na rede de ensino do Governo do Estado da Paraíba. Contribuindo e propiciando a interação entre as escolas da rede estadual de educação básica com a comunidade e os arranjos produtivos locais, por meio de ações articuladas de educação profissional e tecnológica, incentivando o retorno de jovens e adultos ao sistema escolar e proporcionando a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do ensino na modalidade de educação de jovens e adultos.

3. DO ENCARGO E DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PARAIBATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração, benefícios previdenciários ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei nº 12.513/2011.

3.2 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de Cursos da Bolsa-AUXÍLIO do PARAIBATEC obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal nº 12.513/2011, da Lei nº 10.700, de 31 de maio de 2016 e da Portaria nº 1055 João Pessoa, 20 de agosto de 2019.

3.3 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam na Bolsa-AUXÍLIO do PARAIBATEC deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho:

ENCARGO	VALOR DA HORA DE TRABALHO
Supervisor da Unidade de Ensino ou UER e Supervisor na sede da Secretaria da Educação	RS 15,00 (quinze reais) *
Orientador da Unidade de Ensino ou UER	RS 15,00 (quinze reais)
Apoio da Unidade de Ensino ou UER e Apoio na sede da Secretaria da Educação	RS 10,00 (dez reais)

* Conforme o Art. 9, incisos II, IV e V, e seus §§ da Portaria nº 1055 João Pessoa, 20 de agosto de 2019.

3.3.1 A titulação deve estar totalmente concluída e devidamente validada por documentação comprobatória durante a etapa de avaliação do processo seletivo;

3.3.2 A titulação deve estar diretamente relacionada com a área do curso de acordo com o Perfil do Candidato no **Item 5.1**.

3.3.3 Não serão aceitas validações ou progressões posteriores ao resultado do Processo Seletivo.

3.4 A carga horária para desenvolvimento das atividades exercidas pelos bolsistas do PARAIBATEC ficará limitada a um máximo de 20 (vinte) horas semanais. Conforme o Art. 10, incisos II e seus §§ da Portaria nº 1055 João Pessoa, 20 de agosto de 2019.

3.5 O Bolsista poderá ter sua carga horária ampliada ou reduzida, dentro dos limites previstos em Lei, de acordo com as demandas constatadas pela Coordenação Geral do PARAIBATEC e as possibilidades financeiras do PARAIBATEC.

3.6 O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, das 07h00min às 22h00min e aos sábados, das 07h00min às 12h00min, de acordo com o cronograma dos Cursos, a ser definido pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

3.7 O desenvolvimento das atividades e atribuições do profissional bolsista deve ser executado no período de aula letiva e na Unidade de Ensino ou em atividades pedagógicas externas, de acordo com o cronograma dos cursos.

3.8 Os profissionais bolsistas devem estar presentes em todos os dias e em todas as horas letivas de aula, sendo advertido pela Coordenação caso haja impuntualidade ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço da oferta do curso e do atendimento aos alunos.

3.9 O pagamento da Bolsa-AUXÍLIO do PARAIBATEC será efetivado exclusivamente em conta bancária nominal do bolsista.

3.10 A remuneração da bolsa está condicionada exclusivamente as atividades de aula do PARAIBATEC, ou seja, havendo impedimentos de aula, por quaisquer motivos, o bolsista não pode ser remunerado por tais dias/horas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas no dia **04 de novembro de 2019, até 14 de novembro de 2019 as 23h59min.**

4.2 Todas as etapas deste processo seletivo serão realizadas na cidade de João Pessoa – PB

4.3 Para proceder à sua inscrição neste Edital para concorrer às vagas descritas no item 5.1, o candidato deverá:

4.3.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: bit.ly/pbtec.

4.3.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do Formulário Online:

4.3.2.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF;

OBS: Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem

a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.3.2.2 Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de **titulação acadêmica**, de acordo com o perfil exigido no **item 5.1**, e de **experiência profissional** para os respectivos encargos, conforme descrito no **item 7.1**.

4.4 A SEECT-PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.6 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilite conferir a informação ou originalidade do documento.

4.7 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.8 Declarações só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definida de 4 meses da emissão conforme **Decreto Regulamentar nº 1-A/2011 de 03-01-2011 Artigo 84.º**.

4.9 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Interna Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

- Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;
- Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;
- Cometer falsidade ideológica;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo, ou
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- Não comparecer no dia da entrevista;

4.10 Os candidatos que já foram bolsista do PARAIBATEC-PB e que, por qualquer motivo, tenham sido desligados do programa por decisão da Coordenação Geral, em cumprimento de penalidade administrativa, serão automaticamente eliminados deste Processo de Seleção Interna Simplificada.

4.11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por no envio da documentação comprobatória.

4.12 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme **item 4.3**.

4.13 Será considerado também a última inscrição para o mesmo CPF. O número do CPF no assunto do e-mail é imprescindível, de acordo com o item 4.2, caso seja identificado algum erro o candidato deve reenviar um novo e-mail.

4.14 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

4.15 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas do encargo dos profissionais Bolsista envolvidos nas atividades da Bolsa-AUXÍLIO oferecidas por este Edital estão previstas na tabela apresentada abaixo:

ENCARGO	PERFIL BÁSICO ¹	QTD DE VAGAS	CARGA HORÁRIA ESTIMADA	TURNOS	MUNICÍPIO**	Período de Bolsa	
						Início	Término*
Apoio	Curso Superior Completo	05 + CR	Até 20h semanais	Manhã	Sede da Secretaria da Educação	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	Água Branca EEEFM JOSÉ NOMINANDO	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	AREIA EEEF ALVARO MACHADO	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	BARRA DE SANTA ROSA EEEFM JOSÉ LUIZ NETO	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	Barra de São Miguel EEF João Pinto da Silva	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	02 + CR	Até 20h semanais	Noturno	BAYEUX ECIT BAYEUX	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CAAPORÁ ECIT AURICELIA MARIA DA COSTA	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CAIÇARA EEEF DRº JOÃO SOARES	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CABELO ECIT JOSÉ GUEDES	Dez/2019	Jul/2020

Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CABACEIRAS EEEFM ALCIDES BEZERRA	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CACIMBA DE DENTRO EEEFM CLÓVIS BEZERRA CAVALCANTE	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	02 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CAJAZEIRAS ECIT Nicéa Claudino	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CAJAZEIRAS ECIT CRISTIANO CARTAXO	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	02 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CAMPINA GRANDE ECIT BRAULIO MAIA JUNIOR	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	03 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CAMPINA GRANDE ECI NENZINHA CUNHA LIMA	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CATOLÉ DO ROCHA ECIT OBDÚLIA DANTAS	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CONCEICAO ECI MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CONDE ECIT LIZA DE ALMEIDA RIBEIRO	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	COREMAS ECIT NOBEL VITA	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	Cuité ECIT VITAL DE NEGREIROS	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	Curral de Cima ECIT HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	02 + CR	Até 20h semanais	Noturno	FAGUNDES EEEFM JOANA EMILIA DA SILVA	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	02 + CR	Até 20h semanais	Noturno	GUARABIRA ECIT EMILIANO DE CRISTO	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	Gurjão EM AUREA CORREIA DE QUEIROZ	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	IBIARA EMIF PROF. CECI BADU DE SOUSA	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	IGARACY ECI JOSELITA BRASILEIRO	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	ITABAIANA EEE JOÃO FAGUNDES	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	02 + CR	Até 20h semanais	Noturno	ITAPORANGA ECIT ITAPORANGA	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	02 + CR	Até 20h semanais	Noturno	ITAPOROROCA ECI SEVERINO FELIX	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	JACARAÚ EEEM CASTRO PINTO	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	JOÃO PESSOA ECIT MARIA DOCARMO	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	JOÃO PESSOA ECIT DAURA SANTTIAGO	Dez/2019	Jul/2020



Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	JOÃO PESSOA ECI LUIZ RAMALHO	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	02 + CR	Até 20h semanais	Noturno	JOÃO PESSOA ECIT OSWALDO PESSOA	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	JOÃO PESSOA ECI FAC - Francisca Ascensão Cunha	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	JOÃO PESSOA ECI ANTONIA RANGEL	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	JOÃO PESSOA ECIT MANGABEIRA	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	JOÃO PESSOA ECI RAUL MACHADO	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	LAGOA DE DENTRO EEEFM IVAN BICHARA SOBREIRA	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	LUCENA EM AMÉRICO FALCÃO	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	MALTA EEEFM Dr Antônio Fernandes	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	02 + CR	Até 20h semanais	Noturno	MAMANGUAPE ECIT MAMANGUAPE	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	MONTEIRO EEEFM JOÃO OLIVEIRA CHAVES	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	MOGEIRO EEE OTÁVIA SILVEIRA	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	NOVA FLORESTA EEEFM JOSÉ ROLDERICK DE OLIVEIRA	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	NOVA OLINDA EEEFM JOÃO LEITE NETO	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	OLHO D'ÁGUA EEEFM ANTÔNIO AVELINO	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	02 + CR	Até 20h semanais	Noturno	PATOS ECI AUZANIR LACERDA	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	PEDRAS DE FOGO Ecit João Úrsula	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	02 + CR	Até 20h semanais	Noturno	PIANCÓ EEE SANTO ANTÔNIO	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	PILAR EEE MARIA ALVES DE BRITO	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	PITIMBU ECIT DUVAL GUEDES	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	02 + CR	Até 20h semanais	Noturno	PRINCESA ISABEL ECI NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	03 + CR	Até 20h semanais	Noturno	POMBAL EEEFM ARRUDA CÂMARA	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	02 + CR	Até 20h semanais	Noturno	PRATA ECI FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	RIO TINTO EEEFM LUIZ GONZAGA BURITY	Dez/2019	Jul/2020

Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	RIACHÃO DO BACAMARTE EEE ADAUTO CABRAL	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	SÃO JOÃO DO CARIRI EEEFM JORNALISTA JOSÉ LEAL RAMOS	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	SÃO MIGUEL DE TAIPU EEE MARIA LINS	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	SANTA RITA ECIT ENÉAS DE CARVALHO	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	SANTA LUZIA ECIT PE. JERONIMO LAUWEN	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	Santana dos Garrotes EEEFM Dr. Felizardo leite	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	02 + CR	Até 20h semanais	Noturno	SÃO BENTO ECIT SÃO BENTO	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	São José dos Cordeiros EEEFM BARTOLOMEU MARACAJÁ	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	SAPÉ ECIT EMOAP	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	02 + CR	Até 20h semanais	Noturno	SERRA BRANCA ECIT SERRA BRANCA	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	03 + CR	Até 20h semanais	Noturno	SOUSA ECIT MESTRE JÚLIO	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	SOSSEGO EEEFM JOSÉ VITORINO DE MEDEIROS	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	02 + CR	Até 20h semanais	Noturno	SUMÉ ECIT JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	TAPEROÁ ECIT MELQUIADES VILAR	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	TAVARES EEEFM ADRIANO FEITOSA	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	TEIXEIRA EEEFM SEBASTIAO GUEDES DA SILVA	Dez/2019	Jul/2020

ENCARGO	PERFIL BÁSICO ¹	QTD DE VAGAS	CARGA HORÁRIA ESTIMADA	TURNO	MUNICÍPIO**	Período de Bolsa	
						Início	Término*
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	Água Branca EEEFM JOSÉ NOMINANDO	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	AREIA EEEF ALVARO MACHADO	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	BARRA DE SANTA ROSA EEEFM JOSÉ LUIZ NETO	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	Barra de São Miguel EEF João Pinto da Silva	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	02 + CR	Até 20h semanais	Noturno	BAYEUX ECIT BAYEUX	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CAAPORÁ ECIT AURICELIA MARIA DA COSTA	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CAICARA EEEF DRº JOÃO SOARES	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CABEDELLO ECIT JOSÉ GUEDES	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CABACEIRAS EEEFM ALCIDES BEZERRA	Dez/2019	Jul/2020



Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CACIMBA DE DENTRO EEEFM CLÓVIS BEZERRA CAVALCANTE	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	02 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CAJAZEIRAS ECIT Nicéa Claudino	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CAJAZEIRAS ECIT CRISTIANO CARTAXO	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	02 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CAMPINA GRANDE ECIT BRAULIO MAIA JUNIOR	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	03 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CAMPINA GRANDE ECI NENZINHA CUNHA LIMA	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CATOLÉ DO ROCHA ECIT OBDÚLIA DANTAS	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CONCEICAO ECI MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CONDE ECIT LIZA DE ALMEIDA RIBEIRO	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	COREMAS ECIT NOBEL VITA	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	Cuité ECIT VITAL DE NEGREIROS	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	Curral de Cima ECIT HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	02 + CR	Até 20h semanais	Noturno	FAGUNDES EEEFM JOANA EMILIA DA SILVA	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	02 + CR	Até 20h semanais	Noturno	GUARABIRA ECIT EMILIANO DE CRISTO	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	Gurjão EM AUREA CORREIA DE QUEIROZ	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	IBIARA EMIF PROF. CECI BADU DE SOUSA	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	IGARACY ECI JOSELITA BRASILEIRO	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	ITABAIANA EEE JOÃO FAGUNDES	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	02 + CR	Até 20h semanais	Noturno	ITAPORANGA ECIT ITAPORANGA	Dez/2019	Jul/2020

Orientador	Curso Superior Completo	02 + CR	Até 20h semanais	Noturno	ITAPOROROCA ECI SEVERINO FELIX	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	JACARAÚ EEEM CASTRO PINTO	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	JOÃO PESSOA ECIT MARIA DOCARMO	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	JOÃO PESSOA ECIT DAURA SANTTIAGO	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	JOÃO PESSOA ECI LUIZ RAMALHO	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	02 + CR	Até 20h semanais	Noturno	JOÃO PESSOA ECIT OSWALDO PESSOA	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	JOÃO PESSOA ECI FAC - Francisca Ascensão Cunha	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	JOÃO PESSOA ECI ANTONIA RANGEL	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	JOÃO PESSOA ECIT MANGABEIRA	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	JOÃO PESSOA ECI RAUL MACHADO	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	LAGOA DE DENTRO EEEFM IVAN BICHARA SOBREIRA	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	LUCENA EM AMÉRICO FALCÃO	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	MALTA EEEFM Dr Antônio Fernandes	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	02 + CR	Até 20h semanais	Noturno	MAMANGUAPE ECIT MAMANGUAPE	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	MONTEIRO EEEFM JOÃO OLIVEIRA CHAVES	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	MOGEIRO EEE OTÁVIA SILVEIRA	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	NOVA FLORESTA EEEFM JOSÉ ROLDERICK DE OLIVEIRA	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	NOVA OLINDA EEEFM JOÃO LEITE NETO	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	OLHO D'ÁGUA EEEFM ANTÔNIO AVELINO	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	02 + CR	Até 20h semanais	Noturno	PATOS ECI AUZANIR LACERDA	Dez/2019	Jul/2020



Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	PEDRAS DE FOGO ECIT João Úrsula	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	02 + CR	Até 20h semanais	Noturno	PIANCÓ EEM SANTO ANTÔNIO	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	PILAR EEE MARIA ALVES DE BRITO	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	PITIMBU ECIT DUVAL GUEDES	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	02 + CR	Até 20h semanais	Noturno	PRINCESA ISABEL ECI NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	03 + CR	Até 20h semanais	Noturno	POMBAL EEEFM ARRUDA CÂMARA	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	02 + CR	Até 20h semanais	Noturno	PRATA ECI FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	RIO TINTO EEEFM LUIZ GONZAGA BURITY	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	RIACHÃO DO BACAMARTE EEE ADAUTO CABRAL	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	SÃO JOÃO DO CARIRI EEEFM JORNALISTA JOSÉ LEAL RAMOS	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	SÃO MIGUEL DE TAIPU EEE MARIA LINS	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	SANTA RITA ECIT ENÉAS DE CARVALHO	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	SANTA LUZIA ECIT PE. JERONIMO LAUWEN	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	Santana dos Garrotes EEEFM Dr. Felizardo leite	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	02 + CR	Até 20h semanais	Noturno	SÃO BENTO ECIT SÃO BENTO	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	São José dos Cordeiros EEEFM BARTOLOMEU MARACAJÁ	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	SAPÉ ECIT EMOAP	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	02 + CR	Até 20h semanais	Noturno	SERRA BRANCA ECIT SERRA BRANCA	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	03 + CR	Até 20h semanais	Noturno	SOUSA ECIT MESTRE JÚLIO	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	SOSSEGO EEEFM JOSÉ VITORINO DE MEDEIROS	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	02 + CR	Até 20h semanais	Noturno	SUMÉ ECIT JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ	Dez/2019	Jul/2020

Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	TAPEROÁ ECIT MELQUIADES VILAR	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	TAVARES EEEFM ADRIANO FEITOSA	Dez/2019	Jul/2020
Orientador	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	TEIXEIRA EEEFM SEBASTIAO GUEDES DA SILVA	Dez/2019	Jul/2020

ENCARGO	PERFIL BÁSICO ¹	QTD DE VAGAS	CARGA HORÁRIA ESTIMADA	TURNO	MUNICÍPIO**	Período de Bolsa	
						Início	Término*
Supervisor	Curso Superior Completo	08 + CR	Até 20h semanais	Manhã	Sede da Secretaria da Educação	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	Água Branca EEEFM JOSÉ NOMINANDO	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	AREIA EEEF ALVARO MACHADO	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	BARRA DE SANTA ROSA EEEFM JOSÉ LUIZ NETO	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	Barra de São Miguel EEF João Pinto da Silva	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	BAYEUX ECIT BAYEUX	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CAAPORÁ ECIT AURICELIA MARIA DA COSTA	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CAIÇARA EEEF DRº JOÃO SOARES	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CABEDELLO ECIT JOSÉ GUEDES	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CABACEIRAS EEEFM ALCIDES BEZERRA	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CACIMBA DE DENTRO EEEFM CLÓVIS BEZERRA CAVALCANTE	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CAJAZEIRAS ECIT Níca Claudino	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CAJAZEIRAS ECIT CRISTIANO CARTAXO	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CAMPINA GRANDE ECIT BRAULIO MAIA JUNIOR	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CAMPINA GRANDE ECI NENZINHA CUNHA LIMA	Dez/2019	Jul/2020



Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CATOLÉ DO ROCHA ECIT OBDÚLIA DANTAS	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CONCEICAO ECI MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	CONDE ECIT LIZA DE ALMEIDA RIBEIRO	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	COREMAS ECIT NOBEL VITA	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	Cuité ECIT VITAL DE NEGREIROS	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	Curral de Cima ECIT HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	FAGUNDES EEEFM JOANA EMILIA DA SILVA	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	GUARABIRA ECIT EMILIANO DE CRISTO	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	Curjão EM AUREA CORREIA DE QUEIROZ	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	IBIARA EMIF PROF. CECI BADU DE SOUSA	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	IGARACY ECI JOSELITA BRASILEIRO	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	ITABAIANA EEE JOÃO FAGUNDES	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	ITAPORANGA ECIT ITAPORANGA	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	ITAPOROROCA ECI SEVERINO FELIX	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	JACARAÚ EEEM CASTRO PINTO	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	JOÃO PESSOA ECIT MARIA DOCARMO	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	JOÃO PESSOA ECIT DAURA SANTTIAGO	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	JOÃO PESSOA ECI LUIZ RAMALHO	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	JOÃO PESSOA ECIT OSWALDO PESSOA	Dez/2019	Jul/2020

Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	JOÃO PESSOA ECI FAC - Francisca Ascensão Cunha	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	JOÃO PESSOA ECI ANTONIA RANGEL	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	JOÃO PESSOA ECIT MANGABEIRA	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	JOÃO PESSOA ECI RAUL MACHADO	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	LAGOA DE DENTRO EEEFM IVAN BICHARA SOBREIRA	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	LUCENA EM AMÉRICO FALCÃO	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	MALTA EEEFM Dr Antônio Fernandes	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	MAMANGUAPE ECIT MAMANGUAPE	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	MONTEIRO EEEFM JOÃO OLIVEIRA CHAVES	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	MOGEIRO EEE OTÁVIA SILVEIRA	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	NOVA FLORESTA EEEFM JOSÉ ROLDERICK DE OLIVEIRA	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	NOVA OLINDA EEEFM JOÃO LEITE NETO	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	OLHO D'ÁGUA EEEFM ANTÔNIO AVELINO	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	PATOS ECI AUZANIR LACERDA	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	PEDRAS DE FOGO Eci João Úrsula	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	PIANCÓ EEEM SANTO ANTÔNIO	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	PILAR EEE MARIA ALVES DE BRITO	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	PITIMBU ECIT DUVAL GUEDES	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	PRINCESA ISABEL ECI NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	POMBAL EEEFM ARRUDA CÂMARA	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	PRATA ECI FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	RIO TINTO EEEFM LUIZ GONZAGA BURITY	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	RIACHÃO DO BACAMARTE EEE ADAUTO CABRAL	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	SÃO JOÃO DO CARIRI EEEFM JORNALISTA JOSÉ LEAL RAMOS	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	SÃO MIGUEL DE TAIPU EEE MARIA LINS	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	SANTA RITA ECIT ENÉAS DE CARVALHO	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	SANTA LUZIA ECIT PE. JERONIMO LAUWEN	Dez/2019	Jul/2020

Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	Santana dos Garrotes EEEFM Dr. Felizardo leite	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	SÃO BENTO ECIT SÃO BENTO	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	São José dos Cordeiros EEEFM BARTOLOMEU MARACAJÁ	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	SAPÉ ECIT EMOAP	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	SERRA BRANCA ECIT SERRA BRANCA	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	SOUSA ECIT MESTRE JÚLIO	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	SOSSEGO EEEFM JOSÉ VITORINO DE MEDEIROS	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	SUMÉ ECIT JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	TAPEROÁ ECIT MELQUIADES VILAR	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	TAVARES EEEFM ADRIANO FEITOSA	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noturno	TEIXEIRA EEEFM SEBASTIAO GUEDES DA SILVA	Dez/2019	Jul/2020

* O término do período da bolsa poderá sofrer alteração conforme oferta e do cronograma do curso.

** O turno poderá sofrer alteração conforme oferta.

*** As escolas poderão sofrer alteração conforme disponibilidade de espaço físico.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Interna Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 9.739, de março de 2019.

6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Interna Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de até 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Interna Simplificada, para cada encargo.

6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.6 No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 6.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Pública Interna Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados.

6.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.8 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.9 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.10 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

6.11 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.12 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1 Da primeira Etapa - O Processo de Seleção Interna Simplificada, para atuação nas atividades do PARAIBATEC, a que se refere este Edital, será conduzido por uma **Comissão de Seleção**, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT/PB que classificaram os candidatos obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos.

SUPERVISOR E ORIENTADOR		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
a. Licenciatura/Bacharelado/CST	6 (*)	
b. Especialização	4 (*)	
c. Mestrado	6 (*)	
d. Doutorado	8 (*)	
Subtotal (I)	14	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência comprovada em atividades pedagógicas de Supervisão ou Orientação	3 pontos por semestre	12 (**)
f. Experiência comprovada na gestão de projetos/programas de educação.	3 pontos por semestre	15 (**)
g. Experiência comprovada na operacionalização de sistemas do governo municipal, estadual ou federal.	2 pontos por semestre	08 (**)
h. Experiência no desempenho de atividades correlacionadas a Educação Profissional.	3 por semestre	15 (***)
Subtotal (II)	50	
TOTAL (I + II)	64	

APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
a. Licenciatura/Bacharelado/CST	6 (*)	
b. Especialização	4 (*)	
c. Mestrado	6 (*)	
d. Doutorado	8 (*)	
Subtotal (I)	14	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência comprovada em atividades na área administrativa	3 pontos por semestre	12 (**)
f. Experiência comprovada na gestão de projetos/programas de educação.	3 pontos por semestre	15 (**)
g. Experiência comprovada na operacionalização de sistemas do governo municipal, estadual ou federal.	2 pontos por semestre	08 (**)
h. Curso de capacitação na área administrativa ou de informática (Banco de Dados ou Ferramentas Offices), carga horária mínima de 40 horas.	3 por semestre	15 (***)
Subtotal (II)	50	
TOTAL (I + II)	64	

(*) Os títulos referentes às letras “b”, “c” e “d” não são cumulativos, sendo apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato, com exceção da letra “a” que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens “b” OU “C” OU “d”. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.393/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível.

(**) A documentação comprobatória referente às letras “e”, “f” e “g” somente serão válidas mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão/declaração, contrato de trabalho, **devendo está detalhando a atividade desenvolvida e o tempo.**

(***) Para fins de pontuação na área especificada com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas ou também poderão ser somadas as cargas horárias de cursos de capacitação na área específica, com o intuito de atingir as 40 (quarenta) horas exigidas, sendo vedado o aproveitamento de cursos com carga horária inferior a 20 (vinte) horas

7.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado(a) quanto ao cronograma deste Edital por meio do site do endereço: bit.ly/pbtec.

7.3 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados, somando um total máximo de 5 vezes o número de vagas disposto no Item 5.1.

7.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

7.3.2 Estarão automaticamente não classificados neste Processo de Seleção Interna Simplificada os candidatos que não alcançarem classificação dentro do número máximo

7.4 Primeira Etapa: Análise de Currículos - Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no **item 7.1** mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória devidamente anexada nos campos correspondentes disponíveis no formulário de inscrição

7.5 - Segunda Etapa: Entrevista - Consistirá em identificar, de forma prática, as principais características do perfil de candidatos atendendo as exigências descritas no **item 7.5.2**.

7.5.1 Os candidatos serão submetidos à avaliação de habilidades/attitudes, por meio de entrevista dirigida, onde será verificado o grau de desempenho em cada uma do processo seletivo.

7.5.2 Critérios a serem avaliados:

- **Comunicação oral** - Habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara e inteligível, demonstrando raciocínio lógico. Elaborar as informações de forma objetiva, garantindo a precisão e a compreensão dos assuntos tratados.

- **Produtividade** - Capacidade de produzir, de gerar resultados, fruto do trabalho, associado à técnica e à redução do tempo gasto para executar uma atividade.

- **Organização** - Trabalhar com método e ordem, com a distribuição adequada do tempo e das tarefas em relação às responsabilidades assumidas, identificando o que necessita ser feito e fazê-lo, a fim de atingir o resultado.

- **Relacionamento interpessoal** - Compartilhar normas, habilidades e conhecimentos em grupos ou equipes, que orientam a relação de cooperação e respeito.

- **Raciocínio lógico e analítico** - Pensar de forma ágil para analisar, entender, julgar e visualizar o todo, fazendo análises parciais e totais para tomada de decisão e de estratégias de sucesso, a fim de chegar a soluções inteligentes.

- **Liderança** - Habilidade de motivar e influenciar os liderados, de forma ética e positiva, para que contribuam voluntariamente e com entusiasmo para alcançarem os objetivos da equipe e da organização.

- **Proatividade** - Ter iniciativa e prontidão para executar ações necessárias.

- **Administração de conflitos** - Expor e ouvir ideias, argumentar, mediar conflitos e problemas de maneira persuasiva.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Habilidades / Atitudes	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Comunicação Oral	3	2
Produtividade	3	2
Organização	4	2
Relacionamento Interpessoal	5	3
Raciocínio Lógico e analítico	6	3
Liderança	5	3
Proatividade	4	2
Administração de conflitos	6	3
TOTAL	36	20

7.6 A aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação Geral do PARAIBATEC na SEECT-PB e da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

7.7 Durante os cursos pertencentes ao PARAIBATEC poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Interna Simplificada.

7.8 A classificação da primeira etapa do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente igual ao somatório de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados;

7.8.1 A classificação para os candidatos aptos para entrevista obedecerá à ordem dos 5 primeiros classificados da primeira etapa do processo seletivo.

7.9 A classificação da segunda etapa do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente igual ao somatório de pontos obtidos durante a entrevista dos candidatos classificados;

7.10 A classificação final será igual a média dos pontos obtidos em todas as etapas deste processo seletivo. Somando um total máximo de 3 vezes o número de vagas disposto no item 5.1;

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

1º Membros do Magistério da Educação Básica e demais servidores ativos e inativos das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica conforme o § 1º do Art. 5º da Lei nº 10.700, de 31 de maio de 2016

2º Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03;

3º Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 7.1

9. DA INVESTIDURA NO ENCARGO

9.1 A classificação e a seleção dos candidatos não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Bolsista.

9.2 A convocação dos profissionais Bolsistas selecionados estará vinculada em função da necessidade do PARAIBATEC.

9.3 Em caso de convocação para ocupar o cargo de Bolsista PARAIBATEC, o profissional deverá apresentar à Coordenação Geral do PARAIBATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

a) Toda documentação original OU devidamente autenticada em cartório que fora apresentada no processo de inscrição e exigida no item 4.2 deste Edital;

b) Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

c) Autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição, em cumprimento ao disposto no artigo 14, inciso II, da Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012 (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

d) Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

9.4 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Interna Simplificada.

9.5 Decorrido o período 1 (um) dia após a convocação, o candidato será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral do PARAIBATEC, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

9.6 São de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Interna Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, no link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec>, ou no endereço eletrônico bit.ly/pbtec.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1. O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado-DOE nos endereços eletrônicos: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec> e no bit.ly/pbtec.

11. DOS RECURSOS

11.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PARAIBATEC têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Interna Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Interna Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia úteis após a data de divulgação do resultado preliminar no portal <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec> e no bit.ly/pbtec.

11.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço bit.ly/pbtec.

11.4 Competem a Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP) e a Coordenação Geral do PARAIBATEC aceitarem o recurso impetrado e julgá-lo.

11.5 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado nos endereços eletrônicos:

<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec> e no bit.ly/pbtec.

11.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Interna Simplificada.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PARAIBATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Profissionais Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa.

12.2 As ações do PARAIBATEC também serão monitoradas pela Gerência Executiva do Ensino Profissional - GEEP, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e/ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

13.2 A partir de 2 notificações de advertências emitidas pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

13.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará em seu desligamento automático do Programa.

13.5 O afastamento do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

13.6 A Coordenação Geral do PARAIBATEC poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infração a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital de Seleção Interna Simplificada será divulgado no Diário Oficial e nos endereços eletrônicos <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec> e no bit.ly/pbtec.

14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Interna Simplificada.

14.3 A Coordenação Geral do PARAIBATEC na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT-PB) não se responsabiliza por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Bolsista PARAIBATEC.

14.4 Os candidatos selecionados serão regidos pela LEI Nº 10.700, DE 31 DE MAIO DE 2016, pela Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de Março de 2012 e Portaria nº 1055 João Pessoa, 20 de agosto de 2019.

14.5 O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PARAIBATEC na unidade escolar à qual o bolsista estiver vinculado, com avaliação do bolsista a cada final de curso (item 12).

14.6 Em casos de ausência de orientador, o supervisor deverá cumprir também as atribuições do orientador sem adicional monetário. O contrário também é válido.

14.7 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Interna Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail geep@see.pb.gov.br.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional – GEEP, em conjunto com a Coordenação Geral do PARAIBATEC da SEECT-PB.

15. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPA
04/11/2019 a 14/11/2019	Inscrições
19/11/2019	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
25/11/2019	Divulgação preliminar do resultado da avaliação curricular
26/11/2019	Interposição de recurso
28/11/2019	Divulgação do resultado da interposição de recurso
28/11/2019	Divulgação dos candidatos aptos para entrevista
28/11/2019	Divulgação do local e horário da entrevista
06/12/2019	Resultado final
DEZ/2019	Posse

João Pessoa – PB, 29 de outubro de 2019.

Antônio Américo Falcone de Almeida
Gerente Executivo de Educação Profissional

Comissão Interna de Seleção
Hebertty Vieira Dantas
Coordenador Geral do PARAIBATEC/SEECT/PB
Antônio Nicácio da Silva
Coordenador Adjunto do PARAIBATEC/SEECT/PB
Ivanildo Dias Pereira de Souza Filho
Coordenador Adjunto do PARAIBATEC/SEECT/PB
Edson Alves da Silva
Gerente Operacional da Educação Profissional/SEECT/PB
Ana Lúcia Santos Fernandes do Nascimento
Coordenador Adjunto do PARAIBATEC/SEECT/PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB nº 036/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Interna Simplificada para **Profissional Bolsista** do Programa PARAIBATEC, regido pelo Edital n.º _____, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba.



Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Interna Simplificada para concorrer como bolsista no âmbito do PARAIBATEC ao encargo de _____, conforme o Edital SEECT-PB n.º _____, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT-PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____/_____/____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB n.º 037/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, torna público que, estarão abertas as inscrições para selecionar servidores ativos (efetivos ou contratados), Servidores Públicos, interessados em ocupar o encargo de bolsista Supervisor da Unidade de Ensino ou UER, Orientador da Unidade de Ensino ou UER e Apoio da Unidade de Ensino ou UER, para os cursos do Programa PARAIBATEC, na Lei nº 10.700, de 31 de maio de 2016, Portaria nº 1055 João Pessoa, 20 de agosto de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

0.1 O Processo de Seleção Interna Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar o encargo de Bolsista para atuação nos Cursos FIC do Programa PARAIBATEC, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB.

0.2 Poderão participar da Seleção Interna Simplificada, para exercer o encargo de Bolsista, membros do Magistério do Ensino Fundamental e Médio e da Educação Profissional da Rede Estadual de Educação em efetivo exercício, ou servidores públicos ocupantes de cargos técnicos e/ou os contratados pelo Regime Especial de Direito Administrativo na Paraíba, que atendam aos requisitos de habilitação previstos no Edital, exceto para exercer o encargo de Bolsista Supervisor e Apoio na sede da Secretaria da Educação que deve ser servidores públicos estadual.

0.3 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá 2 (duas) etapas. (Primeira etapa análise de currículo e segunda etapa entrevista).

0.4 Este edital tem prazo de 6 (seis) meses;

0.5 Os profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa-Auxílio, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às seguintes atribuições:

1.5.1 Ao Supervisor da Unidade de Ensino ou UER (Unidade de Ensino Remoto), compete:

1 - Emitir, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos beneficiários (estudantes), quanto à frequência, a permanência, a evasão e o encaminhamento ao mercado de trabalho (inserção socioprofissional);

2 - Coordenar as atividades de planejamento de ensino (metodologias e estratégias de ensino) com as equipes de professores envolvidas no programa;

3 - Articular junto aos professores, na busca de estratégias que favoreçam a permanência e êxito dos alunos;

4 - Transmitir, por meio de relatório, ao coordenador adjunto responsável, as dificuldades, sugestões e mudanças percebidas no decorrer do curso ou propostas pelos professores;

5 - Aplicar, ao final de cada disciplina, o formulário avaliativo da disciplina (professor), como ação obrigatória para liberação de certificação dos beneficiários;

6 – Atender a qualquer convocação ou serviço solicitado pela coordenação geral ou adjunta do programa, justificando, caso haja, por escrito, seu impedimento;

7 - O bolsista servidor fica obrigado a apresentar, junto a coordenação do programa, ao final dos cursos que supervisiona, relatório final de suas atividades, que deverá vir acompanhado do seu formulário avaliativo de desempenho;

8 - Em casos de ausência ou inexistência de orientador, o supervisor deverá cumprir também as atribuições do orientador;

2. DO PROGRAMA

2.1 O PARAIBATEC foi estabelecido em regime de colaboração, ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com finalidade de formar gestores, professores e monitores das redes públicas ampliando a oferta de educação profissional e tecnológica na rede de ensino do Governo do Estado da Paraíba. Contribuindo e propiciando a interação entre as escolas da rede estadual de educação básica com a comunidade e os arranjos produtivos locais, por meio de ações articuladas

de educação profissional e tecnológica, incentivando o retorno de jovens e adultos ao sistema escolar e proporcionando a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do ensino na modalidade de educação de jovens e adultos.

3. DO ENCARGO E DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PARAIBATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração, benefícios previdenciários ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei n.º 12.513/2011.

3.2 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de Cursos da Bolsa-AUXÍLIO do PARAIBATEC obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal n.º 12.513/2011, da Lei n.º 10.700, de 31 de maio de 2016 e da Portaria nº 1055 João Pessoa, 20 de agosto de 2019.

3.3 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam na Bolsa-AUXÍLIO do PARAIBATEC deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho:

ENCARGO	VALOR DA HORA DE TRABALHO
Supervisor da Unidade de Ensino ou UER	RS 15,00 (quinze reais) *
Apoio da Unidade de Ensino ou UER	RS 10,00 (dez reais)*

* Conforme o Art. 9, incisos II, IV e V, e seus §§ da Portaria nº 1055 João Pessoa, 20 de agosto de 2019.

3.3.1 A titulação deve estar totalmente concluída e devidamente validada por documentação comprobatória durante a etapa de avaliação do processo seletivo;

3.3.2 A titulação deve estar diretamente relacionada com a área do curso de acordo com o Perfil do Candidato no Item 5.1.

3.3.3 Não serão aceitas validações ou progressões posteriores ao resultado do Processo Seletivo.

3.4 A carga horária para desenvolvimento das atividades exercidas pelos bolsistas do PARAIBATEC ficará limitada a um máximo de 20 (vinte) horas semanais.

3.5 O Bolsista poderá ter sua carga horária ampliada ou reduzida, dentro dos limites previstos em Lei, de acordo com as demandas constatadas pela Coordenação Geral do PARAIBATEC e as possibilidades financeiras do PARAIBATEC.

3.6 O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, das 07h00min às 22h00min e aos sábados, das 07h00min às 12h00min, de acordo com o cronograma dos Cursos, a ser definido pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

3.7 O desenvolvimento das atividades e atribuições do profissional bolsista deve ser executado no período de aula letiva e na Unidade de Ensino ou em atividades pedagógicas externas, de acordo com o cronograma dos cursos.

3.8 Os profissionais bolsistas devem estar presentes em todos os dias e em todas as horas letivas de aula, sendo advertido pela Coordenação caso haja impontualidade ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço da oferta do curso e do atendimento aos alunos.

3.9 O pagamento da Bolsa-AUXÍLIO do PARAIBATEC será efetivado exclusivamente em conta bancária nominal do bolsista.

3.10 A remuneração da bolsa está condicionada exclusivamente as atividades de aula do PARAIBATEC, ou seja, havendo impedimentos de aula, por quaisquer motivos, o bolsista não pode ser remunerado por tais dias/horas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas no dia **04 de novembro de 2019, até 11 de novembro de 2019 as 23h59min.**

4.2 Todas as etapas deste processo seletivo serão realizadas na cidade de João Pessoa – PB

4.3 Para proceder à sua inscrição neste Edital para concorrer às vagas descritas no item 5.1, o candidato deverá:

4.3.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: bit.ly/pbtec.

4.3.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do Formulário Online:

4.3.2.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF;

OBS: Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.3.2.2 Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de **titulação acadêmica**, de acordo com o perfil exigido no **item 5.1**, e de **experiência profissional** para os respectivos encargos, conforme descrito no **item 7.1**.

4.4 A SEECT-PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.6 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilite conferir a informação ou originalidade do documento.

4.7 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.8 Declarações só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definida de 4 meses da emissão conforme **Decreto Regulamentar nº 1-A/2011 de 03-01-2011 Artigo 84.º**

4.9 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Interna Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

b) Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

c) Cometer falsidade ideológica;

d) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

e) Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo, ou

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

h) Não comparecer no dia da entrevista;

4.10 Os candidatos que já foram bolsista do PARAIBATEC-PB e que, por qualquer motivo, tenham sido desligados do programa por decisão da Coordenação Geral, em cumprimento de penalidade administrativa,

serão automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Interna Simplificada.

4.11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por o envio da documentação comprobatória.

4.12 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme **item 4.3**.

4.13 Será considerado também a última inscrição para o mesmo CPF. O número do CPF no assunto do e-mail é imprescindível, de acordo com o item 4.2, caso seja identificado algum erro o candidato deve reenviar um novo e-mail.

4.14 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

4.15 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas do encargo dos profissionais Bolsista envolvidos nas atividades da Bolsa-AUXÍLIO oferecidas por este Edital estão previstas na tabela apresentada abaixo:

ENCARGO	PERFIL BÁSICO ¹	QTD DE VAGAS	CARGA HORÁRIA ESTIMADA	TURNO	MUNICÍPIO**	Período de Bolsa	
						Início	Término*
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Arara colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Aroeiras colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Bayeux colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Bananeiras EMEF João Paulo II - Distrito da Roma	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noite	Boa Ventura EEM João Cavalcanti Sula	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Bonito de Santa Fé colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Cajazeiras (Boqueirão) colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Cabedelo colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noite	Condado colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Diamante colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Émas colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noite	Ibiara colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Itatuba colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Itaporanga Central de Piscicultura	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Juazeirinho colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Juru EEM Antônio Alves da Silva	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Patos colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Princesa Isabel colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Santa Helena colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Santa Inês colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noite	Santa Rita colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noite	São J R Peixe EMF Brejo das Freiras	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	São José de Piranhas Distrito de Barra	Dez/2019	Jul/2020

Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noite	Sapé colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Sousa (São Gonçalo) colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020

ENCARGO	PERFIL BÁSICO ¹	QTD DE VAGAS	CARGA HORÁRIA ESTIMADA	TURNO	MUNICÍPIO**	Período de Bolsa	
						Início	Término*
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Arara colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Aroeiras colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Bayeux colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Bananeiras EMEF João Paulo II - Distrito da Roma	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noite	Boa Ventura EEM João Cavalcanti Sula	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Bonito de Santa Fé colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Cajazeiras (Boqueirão) colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Cabedelo colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noite	Condado colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Diamante colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noite	Ibiara colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Itatuba colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Émas colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noite	Ibiara colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Itatuba colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Itaporanga Central de Piscicultura	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Juazeirinho colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020

Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Juru EEM Antonio Alves da Silva	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Patos colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Princesa Isabel colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Santa Helena colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Santa Inês colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noite	Santa Rita colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noite	São J R Peixe EMF Brejo das Freiras	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	São José de Piranhas Distrito de Barra	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noite	Sapé colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Sousa (São Gonçalo) colônia de Pescadores	Dez/2019	Jul/2020

* O término do período da bolsa poderá sofrer alteração conforme oferta e do cronograma do curso.
 ** O turno poderá sofrer alteração conforme oferta.

** As escolas poderão sofrer alteração conforme disponibilidade de espaço físico.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Interna Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 9.739, de março de 2019.

6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Interna Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de até 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Interna Simplificada, para cada encargo.

6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.6 No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 6.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Pública Interna Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados.

6.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.8 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.9 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.10 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

6.11 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.12 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1 Da primeira Etapa - O Processo de Seleção Interna Simplificada, para atuação nas atividades do PARAIBATEC, a que se refere este Edital, será conduzido por uma **Comissão de Seleção**, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT/PB que classificaram os candidatos obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos.

SUPERVISOR		
FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
a. Licenciatura/Bacharelado/CST	6 (*)	
b. Especialização	4 (*)	
c. Mestrado	6 (*)	
d. Doutorado	8 (*)	
Subtotal (I)	14	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência comprovada em atividades pedagógicas de Supervisão	3 pontos por semestre	12 (**)
f. Experiência comprovada no Pronatec pesca e aqüicultura (Antigo Ministério da Pesca e Aqüicultura-MPA).	3 pontos por semestre	15 (**)
g. Experiência comprovada Brasil Alfabetizado (Pescando Letras, programa de alfabetização voltado ao Setor).	2 pontos por semestre	08 (**)
h. Carta de recomendação da entidade de classe representativa (Colônia de pescadores Local).	3 pontos por semestre	15 (***)
Subtotal (II)	50	
TOTAL (I + II)	64	

APOIO ADMINISTRATIVO		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
a. Licenciatura/Bacharelado/CST	6 (*)	
b. Especialização	4 (*)	
c. Mestrado	6 (*)	
d. Doutorado	8 (*)	
Subtotal (I)	14	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência comprovada na Área Administrativa	3 pontos por semestre	12 (**)
f. Experiência comprovada no Pronatec pesca e aqüicultura (Antigo Ministério da Pesca e Aqüicultura-MPA).	3 pontos por semestre	15 (**)
g. Experiência comprovada Brasil Alfabetizado (Pescando Letras, programa de alfabetização voltado ao Setor).	2 pontos por semestre	08 (**)
h. Carta de recomendação da entidade de classe representativa (Colônia de pescadores Local).	3 pontos por semestre	15 (***)
Subtotal (II)	50	
TOTAL (I + II)	64	

(*) Os títulos referentes às letras “b”, “c” e “d” não são cumulativos, sendo apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato, com exceção da letra “a” que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens “b” OU “C” OU “d”. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.393/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível.

(**) A documentação comprobatória referente às letras “e”, “f” e “g” somente serão válidos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão/declaração, contrato de trabalho, **devendo está detalhando a atividade desenvolvida e o tempo.**

(***) Para fins de pontuação na área especificada com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas ou também poderão ser somadas as cargas horárias de cursos de capacitação na área específica, com o intuito de atingir as 40 (quarenta) horas exigidas, sendo vedado o aproveitamento de cursos com carga horária inferior a 20 (vinte) horas

7.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado(a) quanto ao cronograma deste Edital por meio do site do endereço: bit.ly/pbtec.

7.3 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados, somando um total máximo de 5 vezes o número de vagas disposto no Item 5.1.

7.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

7.3.2 Estarão automaticamente não classificados neste Processo de Seleção Interna Simplificada os candidatos que não alcançarem classificação dentro do número máximo

7.4 Primeira Etapa: Análise de Currículos - Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no **item 7.1** mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória devidamente anexada nos campos correspondentes disponíveis no formulário de inscrição

7.5 - Segunda Etapa: Entrevista - Consistirá em identificar, de forma prática, as principais características do perfil de candidatos atendendo as exigências descritas no **item 7.5.2**.

7.5.1 Os candidatos serão submetidos à avaliação de habilidades/atitudes, por meio de entrevista dirigida, onde será verificado o grau de desempenho em cada uma do processo seletivo.

7.5.2 Critérios a serem avaliados:

- **Comunicação oral** - Habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara e inteligível, demonstrando raciocínio lógico. Elaborar as informações de forma objetiva, garantindo a precisão e a compreensão dos assuntos tratados.

- **Produtividade** - Capacidade de produzir, de gerar resultados, fruto do trabalho, associado à técnica e à redução do tempo gasto para executar uma atividade.

- **Organização** - Trabalhar com método e ordem, com a distribuição adequada do tempo e das tarefas

em relação às responsabilidades assumidas, identificando o que necessita ser feito e fazê-lo, a fim de atingir o resultado.

- **Relacionamento interpessoal** - Compartilhar normas, habilidades e conhecimentos em grupos ou equipes, que orientam a relação de cooperação e respeito.
- **Raciocínio lógico e analítico** - Pensar de forma ágil para analisar, entender, julgar e visualizar o todo, fazendo análises parciais e totais para tomada de decisão e de estratégias de sucesso, a fim de chegar a soluções inteligentes.
- **Liderança** - Habilidade de motivar e influenciar os liderados, de forma ética e positiva, para que contribuam voluntariamente e com entusiasmo para alcançarem os objetivos da equipe e da organização.
- **Proatividade** - Ter iniciativa e prontidão para executar ações necessárias.
- **Administração de conflitos** - Expor e ouvir ideias, argumentar, mediar conflitos e problemas de maneira persuasiva.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA		
Habilidades / Atitudes	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Comunicação Oral	3	2
Produtividade	3	2
Organização	4	2
Relacionamento Interpessoal	5	3
Raciocínio Lógico e analítico	6	3
Liderança	5	3
Proatividade	4	2
Administração de conflitos	6	3
TOTAL	36	20

7.6 A aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação Geral do PARAIBATEC na SEECT-PB e da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

7.7 Durante o decorrer dos cursos pertencentes ao PARAIBATEC poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Interna Simplificada.

7.8 A classificação da primeira etapa do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente igual ao somatório de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados;

7.8.1 A classificação para os candidatos aptos para entrevista obedecerá à ordem dos 5 primeiros classificados da primeira etapa do processo seletivo.

7.9 A classificação da segunda etapa do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente igual ao somatório de pontos obtidos durante a entrevista dos candidatos classificados;

7.10 A classificação final será igual a média dos pontos obtidos em todas as etapas deste processo seletivo. Somando um total máximo de 3 vezes o número de vagas disposto no item 5.1;

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

1º Carta de recomendação da entidade de classe representativa (Colônia de pescadores Local).

2º Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03;

3º Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 7.1

9. DA INVESTIDURA NO ENCARGO

9.1 A classificação e a seleção dos candidatos não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Bolsista.

9.2 A convocação dos profissionais Bolsistas selecionados estará vinculada em função da necessidade do PARAIBATEC.

9.3 Em caso de convocação para ocupar o encargo de Bolsista PARAIBATEC, o profissional deverá apresentar à Coordenação Geral do PARAIBATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

a) Toda documentação original OU devidamente autenticada em cartório que fora apresentada no processo de inscrição e exigida no item 4.2 deste Edital;

b) Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

c) Autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição, em cumprimento ao disposto no artigo 14, inciso II, da Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012 (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

d) Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

9.4 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Interna Simplificada.

9.5 Decorrido o período 1 (um) dia após a convocação, o candidato será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral do PARAIBATEC, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

9.6 São de inteira responsabilidade dos candidatos manter-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Interna Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia , no link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec>, ou no endereço eletrônico bit.ly/pbtec.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1. O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec> e no bit.ly/pbtec.

11. DOS RECURSOS

11.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PARAIBATEC têm a autoridade final na apreciação dos

aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Interna Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Interna Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia úteis após a data de divulgação do resultado preliminar no portal <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec> e no bit.ly/pbtec.

11.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço bit.ly/pbtec.

11.4 Compete a Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP) e a Coordenação Geral do PARAIBATEC aceitarem o recurso impetrado e julgá-lo.

11.5 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado nos endereços eletrônicos: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec> e no bit.ly/pbtec.

11.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Interna Simplificada.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PARAIBATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Profissionais Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa.

12.2 As ações do PARAIBATEC também serão monitoradas pela Gerência Executiva do Ensino Profissional - GEEP, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e/ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

13.2 A partir de 2 notificações de advertências emitidas pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

13.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará em seu desligamento automático do Programa.

13.5 O afastamento do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

13.6 A Coordenação Geral do PARAIBATEC poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital de Seleção Interna Simplificada será divulgado no Diário Oficial e nos endereços eletrônicos <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec> e no bit.ly/pbtec.

14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Interna Simplificada.

14.3 A Coordenação Geral do PARAIBATEC na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT-PB) não se responsabiliza por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Bolsista PARAIBATEC.

14.4 Os candidatos selecionados serão regidos pela LEI Nº 10.700, DE 31 DE MAIO DE 2016, pela Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de Março de 2012 e Portaria nº 1055 João Pessoa, 20 de agosto de 2019.

14.5 O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PARAIBATEC na unidade escolar à qual o bolsista estiver vinculado, com avaliação do bolsista a cada final de curso (item 12).

14.6 Em casos de ausência de orientador, o supervisor deverá cumprir também as atribuições do orientador sem adicional monetário. O contrário também é válido.

14.7 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Interna Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail gEEP@see.pb.gov.br.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional – GEEP, em conjunto com a Coordenação Geral do PARAIBATEC da SEECT-PB.

15. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPA
04/11/2019 a 11/11/2019	Inscrições
13/11/2019	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
21/11/2019	Divulgação preliminar do resultado da avaliação curricular
22/11/2019	Interposição de recurso
26/11/2019	Divulgação do resultado da interposição de recurso
26/11/2019	Divulgação dos candidatos aptos para entrevista
26/11/2019	Divulgação do local e horário da entrevista
04/12/2019	Resultado final
DEZ/2019	Posse

João Pessoa – PB, 29 de outubro de 2019.

Antônio Américo Falcone de Almeida
Gerente Executivo de Educação Profissional

Comissão Interna de Seleção
Hebertty Vieira Dantas
Coordenador Geral do PARAIBATEC/SEECT/PB
Antônio Nicácio da Silva
Coordenador Adjunto do PARAIBATEC/SEECT/PB

Ivanildo Dias Pereira de Souza Filho
 Coordenador Adjunto do PARAIBATEC/SEECT/PB
Edson Alves da Silva
 Gerente Operacional da Educação Profissional/GEEP/PB
Ana Lúcia Santos Fernandes do Nascimento
 Coordenador Adjunto do PARAIBATEC/SEECT/PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB n° 037/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Interna Simplificada para **Profissional Bolsista** do Programa PARAIBATEC, regido pelo Edital n.º _____, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Interna Simplificada para concorrer como bolsista no âmbito do PARAIBATEC ao encargo de _____, conforme o Edital SEECT-PB n.º _____, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT-PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contendo a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

 ASSINATURA DO CANDIDATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB n° 038/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, torna público que, estarão abertas as inscrições para selecionar servidores ativos (efetivos ou contratados), Servidores Públicos, interessados em ocupar o encargo de bolsista Supervisor da Unidade de Ensino ou UER, Orientador da Unidade de Ensino ou UER e Apoio da Unidade de Ensino ou UER, para os cursos do Programa PARAIBATEC, na Lei n° 10.700, de 31 de maio de 2016, Portaria n° 1055 João Pessoa, 20 de agosto de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

0.1 O Processo de Seleção Interna Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar o encargo de Bolsista para atuação nos Cursos FIC do Programa PARAIBATEC, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB.

0.2 Poderão participar da Seleção Interna Simplificada, para exercer o encargo de Bolsista, membros do Magistério do Ensino Fundamental e Médio e da Educação Profissional da Rede Estadual de Educação em efetivo exercício, ou servidores públicos ocupantes de cargos técnicos e/ou os contratados pelo Regime Especial de Direito Administrativo na Paraíba, que atendam aos requisitos de habilitação previstos no Edital, exceto para exercer o encargo de Bolsista Supervisor e Apoio na sede da Secretaria da Educação que deve ser servidores públicos estadual.

0.3 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá 2 (duas) etapas. (Primeira etapa análise de currículo e segunda etapa entrevista).

0.4 Este edital tem prazo de 6 (seis) meses;

0.5 Os profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa-Auxílio, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às seguintes atribuições:

1.5.1 Ao Supervisor da Unidade de Ensino ou UER (Unidade de Ensino Remoto), compete:

1 - Emitir, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos beneficiários (estudantes), quanto à frequência, a permanência, a evasão e o encaminhamento ao mercado de trabalho (inserção socioprofissional);

2 - Coordenar as atividades de planejamento de ensino (metodologias e estratégias de ensino) com as equipes de professores envolvidas no programa;

- 3 - Articular junto aos professores, na busca de estratégias que favoreçam a permanência e êxito dos alunos;
- 4 - Transmitir, por meio de relatório, ao coordenador adjunto responsável, as dificuldades, sugestões e mudanças percebidas no decorrer do curso ou propostas pelos professores;
- 5 - Aplicar, ao final de cada disciplina, o formulário avaliativo da disciplina (professor), como ação obrigatória para liberação de certificação dos beneficiários;
- 6 - Atender a qualquer convocação ou serviço solicitado pela coordenação geral ou adjunta do programa, justificando, caso haja, por escrito, seu impedimento;
- 7 - O bolsista servidor fica obrigado a apresentar, junto a coordenação do programa, ao final dos cursos que supervisiona, relatório final de suas atividades, que deverá vir acompanhado do seu formulário avaliativo de desempenho;
- 8 - Em casos de ausência ou inexistência de orientador, o supervisor deverá cumprir também as atribuições do orientador;

2. DO PROGRAMA

2.1 O PARAIBATEC foi estabelecido em regime de colaboração, ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com finalidade de formar gestores, professores e monitores das redes públicas ampliando a oferta de educação profissional e tecnológica na rede de ensino do Governo do Estado da Paraíba. Contribuindo e propiciando a interação entre as escolas da rede estadual de educação básica com a comunidade e os arranjos produtivos locais, por meio de ações articuladas de educação profissional e tecnológica, incentivando o retorno de jovens e adultos ao sistema escolar e proporcionando a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do ensino na modalidade de educação de jovens e adultos.

3. DO ENCARGO E DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PARAIBATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração, benefícios previdenciários ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei n.º 12.513/2011.

3.2 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de Cursos da Bolsa-AUXÍLIO do PARAIBATEC obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal n.º 12.513/2011, da Lei n.º 10.700, de 31 de maio de 2016 e da Portaria n.º 1055 João Pessoa, 20 de agosto de 2019.

3.3 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam na Bolsa-AUXÍLIO do PARAIBATEC deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho:

ENCARGO	VALOR DA HORA DE TRABALHO
Supervisor da Unidade de Ensino ou UER	RS 15,00 (quinze reais) *
Apoio da Unidade de Ensino ou UER	RS 10,00 (dez reais)*

* Conforme o Art. 9, incisos II, IV e V, e seus §§ da Portaria n.º 1055 João Pessoa, 20 de agosto de 2019.

3.3.1 A titulação deve estar totalmente concluída e devidamente validada por documentação comprobatória durante a etapa de avaliação do processo seletivo;

3.3.2 A titulação deve estar diretamente relacionada com a área do curso de acordo com o Perfil do Candidato no Item 5.1.

3.3.3 Não serão aceitas validações ou progressões posteriores ao resultado do Processo Seletivo.

3.4 A carga horária para desenvolvimento das atividades exercidas pelos bolsistas do PARAIBATEC ficará limitada a um máximo de 20 (vinte) horas semanais.

3.5 O Bolsista poderá ter sua carga horária ampliada ou reduzida, dentro dos limites previstos em Lei, de acordo com as demandas constatadas pela Coordenação Geral do PARAIBATEC e as possibilidades financeiras do PARAIBATEC.

3.6 O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, das 07h00min às 22h00min e aos sábados, das 07h00min às 12h00min, de acordo com o cronograma dos Cursos, a ser definido pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

3.7 O desenvolvimento das atividades e atribuições do profissional bolsista deve ser executado no período de aula letiva e na Unidade de Ensino ou em atividades pedagógicas externas, de acordo com o cronograma dos cursos.

3.8 Os profissionais bolsistas devem estar presentes em todos os dias e em todas as horas letivas de aula, sendo advertido pela Coordenação caso haja impuntualidade ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço da oferta do curso e do atendimento aos alunos.

3.9 O pagamento da Bolsa-AUXÍLIO do PARAIBATEC será efetivado exclusivamente em conta bancária nominal do bolsista.

3.10 A remuneração da bolsa está condicionada exclusivamente às atividades de aula do PARAIBATEC, ou seja, havendo impedimentos de aula, por quaisquer motivos, o bolsista não pode ser remunerado por tais dias/horas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas no dia **04 de novembro de 2019, até 11 de novembro de 2019 às 23h59min.**

4.2 Todas as etapas deste processo seletivo serão realizadas na cidade de João Pessoa – PB

4.3 Para proceder à sua inscrição neste Edital para concorrer às vagas descritas no item 5.1, o candidato deverá:

4.3.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: bit.ly/pbtec.

4.3.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do Formulário Online:

4.3.2.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF;

OBS: **Serão considerados documentos de identificação pessoal:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.3.2.2 Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de **titulação acadêmica**, de acordo com o perfil exigido no **item 5.1**, e de **experiência profissional** para os respectivos encargos, conforme descrito no **item 7.1**.

4.4 A SEECT-PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.6 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilite conferir a informação ou originalidade do documento.

4.7 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.8 Declarações só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definida de 4 meses da emissão conforme **Decreto Regulamentar nº 1-A/2011 de 03-01-2011 Artigo 84.º**.

4.9 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Interna Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

- Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;
- Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;
- Cometer falsidade ideológica;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo, ou
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- Não comparecer no dia da entrevista;

4.10 Os candidatos que já foram bolsista do PARAIBATEC-PB e que, por qualquer motivo, tenham sido desligados do programa por decisão da Coordenação Geral, em cumprimento de penalidade administrativa, serão automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Interna Simplificada.

4.11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por no envio da documentação comprobatória.

4.12 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme **item 4.3**.

4.13 Será considerado também a última inscrição para o mesmo CPF. O número do CPF no assunto do e-mail é imprescindível, de acordo com o item 4.2, caso seja identificado algum erro o candidato deve reenviar um novo e-mail.

4.14 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

4.15 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas do encargo dos profissionais Bolsista envolvidos nas atividades da Bolsa-AUXÍLIO oferecidas por este Edital estão previstas na tabela apresentada abaixo:

ENCARGO	PERFIL BÁSICO ¹	QTD DE VAGAS	CARGA HORÁRIA ESTIMADA	TURNO	MUNICÍPIO**	LOCAL	Período de Bolsa	
							Início	Término*
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Barra de Santa Rosa	Agência Xique Xique/STR	Dez/19	jul/20
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Cabaciras	Escola Municipal Abdias Aires de Queiroz	Dez/19	jul/20
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Camalaú	ECIT "Pedro Bezerra Filho"	Dez/19	jul/20
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Caturité	Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Maria Verissimo de Sousa	Dez/19	jul/20
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Ingá	Pastoral da Criança	Dez/19	jul/20
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Itabaiana	E.M.E.I.E.F. Joana Trindade	Dez/19	jul/20
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noite	Itaporanga	Polo Universidade Aberta do Brasil de Apoio Presencial	Dez/19	jul/20
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noite	Junco do Seridó	Grupo Escolar da Comunidade da Carneira	Dez/19	jul/20
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Monteiro	Escola Municipal Vila Lafayette	Dez/19	jul/20
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Pedras de Fogo	Escola Municipal Valdeci Cavalcanti	Dez/19	jul/20
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Picuí	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tertuliano Pereira de Araújo	Dez/19	jul/20
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Princesa Isabel	Escola Municipal Carlos Alberto Medeiros Duarte	Dez/19	jul/20
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noite	Salgado de São Felix	E.M.E.I.E.F. Francisca Marcelina Sales	Dez/19	jul/20
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Santa Luzia	Escola Municipal Trindade Verna	Dez/19	jul/20
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	São Mamede	Escola Estadual Serafco Nóbrega	Dez/19	jul/20
Apoio	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	São Sebastião de Lagoa de Roca	EMEIEF Monsenhor José Borges de Carvalho	Dez/19	jul/20

ENCARGO	PERFIL BÁSICO ¹	QTD DE VAGAS	CARGA HORÁRIA ESTIMADA	TURNO	MUNICÍPIO**	LOCAL	Período de Bolsa	
							Início	Término*
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Barra de Santa Rosa	Agência Xique Xique/STR	Dez/19	jul/20
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Cabaciras	Escola Municipal Abdias Aires de Queiroz	Dez/19	jul/20
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Camalaú	ECIT "Pedro Bezerra Filho"	Dez/19	jul/20
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Caturité	Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Maria Verissimo de Sousa	Dez/19	jul/20
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Ingá	Pastoral da Criança	Dez/19	jul/20
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Itabaiana	E.M.E.I.E.F. Joana Trindade	Dez/19	jul/20
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noite	Itaporanga	Polo Universidade Aberta do Brasil de Apoio Presencial	Dez/19	jul/20
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noite	Junco do Seridó	Grupo Escolar da Comunidade da Carneira	Dez/19	jul/20
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Monteiro	Escola Municipal Vila Lafayette	Dez/19	jul/20
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Pedras de Fogo	Escola Municipal Valdeci Cavalcanti	Dez/19	jul/20
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Picuí	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tertuliano Pereira de Araújo	Dez/19	jul/20
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Princesa Isabel	Escola Municipal Carlos Alberto Medeiros Duarte	Dez/19	jul/20
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Noite	Salgado de São Felix	E.M.E.I.E.F. Francisca Marcelina Sales	Dez/19	jul/20
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	Santa Luzia	Escola Municipal Trindade Verna	Dez/19	jul/20
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	São Mamede	Escola Estadual Serafco Nóbrega	Dez/19	jul/20
Supervisor	Curso Superior Completo	01 + CR	Até 20h semanais	Tarde	São Sebastião de Lagoa de Roca	EMEIEF Monsenhor José Borges de Carvalho	Dez/19	jul/20

*** O término do período da bolsa poderá sofrer alteração conforme oferta e do cronograma do curso.**

**** O turno poderá sofrer alteração conforme oferta.**

**** As escolas poderão sofrer alteração conforme disponibilidade de espaço físico.**

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Interna Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 9.739, de março de 2019.

6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Interna Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de **até 20%** (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Interna Simplificada, para cada encargo.

6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.6 No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 6.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Pública Interna Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados.

6.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.8 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.9 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.10 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.



6.11 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.12 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1 Da primeira Etapa - O Processo de Seleção Interna Simplificada, para atuação nas atividades do PARAIBATEC, a que se refere este Edital, será conduzido por uma **Comissão de Seleção**, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT/PB que classificaram os candidatos obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos.

SUPERVISOR		
FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Licenciatura/Bacharelado/CST		6 (*)
b. Especialização		4 (*)
c. Mestrado		6 (*)
d. Doutorado		8 (*)
Subtotal (I)		14
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência comprovada em atividades pedagógicas de Supervisão	3 pontos por semestre	12 (**)
f. Experiência comprovada na gestão de projetos/programas de educação	3 pontos por semestre	15 (**)
g. Experiência comprovada na operacionalização de sistemas do governo municipal, estadual ou federal.	2 pontos por semestre	08 (**)
h. Carta de recomendação da entidade de classe representativa (AGRICULTURA FAMILIAR).	3 por semestre	15 (***)
Subtotal (II)		50
TOTAL (I + II)		64

APOIO ADMINISTRATIVO		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Licenciatura/Bacharelado/CST		6 (*)
b. Especialização		4 (*)
c. Mestrado		6 (*)
d. Doutorado		8 (*)
Subtotal (I)		14
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência comprovada na Área Administrativa	3 pontos por semestre	12 (**)
f. Experiência comprovada na gestão de projetos/programas de educação	3 pontos por semestre	15 (**)
g. Experiência comprovada na operacionalização de sistemas do governo municipal, estadual ou federal.	2 pontos por semestre	08 (**)
h. Carta de recomendação da entidade de classe representativa (AGRICULTURA FAMILIAR).	3 por semestre	15 (***)
Subtotal (II)		50
TOTAL (I + II)		64

(*) Os títulos referentes às letras “b”, “c” e “d” não são cumulativos, sendo apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato, com exceção da letra “a” que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens “b” OU “C” OU “d”. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei n.º 9.393/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível.

(**) A documentação comprobatória referente às letras “e”, “f” e “g” somente serão válidos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão/declaração, contrato de trabalho, **devendo estar detalhando a atividade desenvolvida e o tempo.**

(***) Para fins de pontuação na área especificada com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas ou também poderão ser somadas as cargas horárias de cursos de capacitação na área específica, com o intuito de atingir as 40 (quarenta) horas exigidas, sendo vedado o aproveitamento de cursos com carga horária inferior a 20 (vinte) horas

7.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado(a) quanto ao cronograma deste Edital por meio do site do endereço: bit.ly/pbtec.

7.3 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados, somando um total máximo de 5 vezes o número de vagas disposto no Item 5.1.

7.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

7.3.2 Estarão automaticamente não classificados neste Processo de Seleção Interna Simplificada os candidatos que não alcançarem classificação dentro do número máximo

7.4 Primeira Etapa: Análise de Currículos - Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no **item 7.1** mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória devidamente anexada nos campos correspondentes disponíveis no formulário

de inscrição

7.5 - Segunda Etapa: Entrevista - Consistirá em identificar, de forma prática, as principais características do perfil de candidatos atendendo as exigências descritas no **item 7.5.2**.

7.5.1 Os candidatos serão submetidos à avaliação de habilidades/attitudes, por meio de entrevista dirigida, onde será verificado o grau de desempenho em cada uma do processo seletivo.

7.5.2 Critérios a serem avaliados:

- **Comunicação oral** - Habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara e inteligível, demonstrando raciocínio lógico. Elaborar as informações de forma objetiva, garantindo a precisão e a compreensão dos assuntos tratados.

- **Produtividade** - Capacidade de produzir, de gerar resultados, fruto do trabalho, associado à técnica e à redução do tempo gasto para executar uma atividade.

- **Organização** - Trabalhar com método e ordem, com a distribuição adequada do tempo e das tarefas em relação às responsabilidades assumidas, identificando o que necessita ser feito e fazê-lo, a fim de atingir o resultado.

- **Relacionamento interpessoal** - Compartilhar normas, habilidades e conhecimentos em grupos ou equipes, que orientam a relação de cooperação e respeito.

- **Raciocínio lógico e analítico** - Pensar de forma ágil para analisar, entender, julgar e visualizar o todo, fazendo análises parciais e totais para tomada de decisão e de estratégias de sucesso, a fim de chegar a soluções inteligentes.

- **Liderança** - Habilidade de motivar e influenciar os liderados, de forma ética e positiva, para que contribuam voluntariamente e com entusiasmo para alcançarem os objetivos da equipe e da organização.

- **Proatividade** - Ter iniciativa e prontidão para executar ações necessárias.

- **Administração de conflitos** - Expor e ouvir ideias, argumentar, mediar conflitos e problemas de maneira persuasiva.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA		
Habilidades / Atitudes	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Comunicação Oral	3	2
Produtividade	3	2
Organização	4	2
Relacionamento Interpessoal	5	3
Raciocínio Lógico e analítico	6	3
Liderança	5	3
Proatividade	4	2
Administração de conflitos	6	3
TOTAL	36	20

7.6 A aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação Geral do PARAIBATEC na SEECT-PB e da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

7.7 Durante o decorrer dos cursos pertencentes ao PARAIBATEC poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Interna Simplificada.

7.8 A classificação da primeira etapa do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente igual ao somatório de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados;

7.8.1 A classificação para os candidatos aptos para entrevista obedecerá à ordem dos 5 primeiros classificados da primeira etapa do processo seletivo.

7.9 A classificação da segunda etapa do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente igual ao somatório de pontos obtidos durante a entrevista dos candidatos classificados;

7.10 A classificação final será igual a média dos pontos obtidos em todas as etapas deste processo seletivo. Somando um total máximo de 3 vezes o número de vagas disposto no **item 5.1**;

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

1º Carta de recomendação da entidade de classe representativa (AGRICULTURA FAMILIAR)

2º Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/03;

3º Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 7.1

9. DA INVESTIDURA NO ENCARGO

9.1 A classificação e a seleção dos candidatos não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Bolsista.

9.2 A convocação dos profissionais Bolsistas selecionados estará vinculada em função da necessidade do PARAIBATEC.

9.3 Em caso de convocação para ocupar o encargo de Bolsista PARAIBATEC, o profissional deverá apresentar à Coordenação Geral do PARAIBATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

a) Toda documentação original OU devidamente autenticada em cartório que fora apresentada no processo de inscrição e exigida no item 4.2 deste Edital;

b) Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

c) Autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição, em cumprimento ao disposto no artigo 14, inciso II, da Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012 (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

d) Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

9.4 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Interna Simplificada.

9.5 Decorrido o período 1 (um) dia após a convocação, o candidato será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral do PARAIBATEC, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

9.6 São de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Interna Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec>, ou no endereço eletrônico bit.ly/pbtec.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1. O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado-DOE nos endereços eletrônicos: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec> e no bit.ly/pbtec.

11. DOS RECURSOS

11.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PARAIBATEC têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Interna Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Interna Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia úteis após a data de divulgação do resultado preliminar no portal <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec> e no bit.ly/pbtec.

11.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço bit.ly/pbtec.

11.4 Competem a Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP) e a Coordenação Geral do PARAIBATEC aceitarem o recurso impetrado e julgá-lo.

11.5 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado nos endereços eletrônicos: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec> e no bit.ly/pbtec.

11.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Interna Simplificada.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PARAIBATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Profissionais Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa.

12.2 As ações do PARAIBATEC também serão monitoradas pela Gerência Executiva do Ensino Profissional - GEEP, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e/ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

13.2 A partir de 2 (duas) notificações de advertências emitidas pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

13.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará em seu desligamento automático do Programa.

13.5 O afastamento do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

13.6 A Coordenação Geral do PARAIBATEC poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital de Seleção Interna Simplificada será divulgado no Diário Oficial e nos endereços eletrônicos <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec> e no bit.ly/pbtec.

14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Interna Simplificada.

14.3 A Coordenação Geral do PARAIBATEC na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT-PB) não se responsabiliza por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Bolsista PARAIBATEC.

14.4 Os candidatos selecionados serão regidos pela LEI N.º 10.700, DE 31 DE MAIO DE 2016, pela Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de Março de 2012 e Portaria n.º 1055 João Pessoa, 20 de agosto de 2019.

14.5 O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PARAIBATEC na unidade escolar à qual o bolsista estiver vinculado, com avaliação do bolsista a cada final de curso (item 12).

14.6 Em casos de ausência de orientador, o supervisor deverá cumprir também as atribuições do orientador sem adicional monetário. O contrário também é válido.

14.7 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Interna Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail geep@see.pb.gov.br.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional – GEEP, em conjunto com a Coordenação Geral do PARAIBATEC da SEECT-PB.

15. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPA
04/11/2019 a 11/11/2019	Inscrições
13/11/2019	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
21/11/2019	Divulgação preliminar do resultado da avaliação curricular
22/11/2019	Interposição de recurso
26/11/2019	Divulgação do resultado da interposição de recurso
26/11/2019	Divulgação dos candidatos aptos para entrevista
26/11/2019	Divulgação do local e horário da entrevista
04/12/2019	Resultado final
DEZ/2019	Posse

João Pessoa – PB, 29 de outubro de 2019.

Antônio Américo Falcone de Almeida
Gerente Executivo de Educação Profissional

Comissão Interna de Seleção

Hebertty Vieira Dantas

Coordenador Geral do PARAIBATEC/SEECT/PB

Antônio Nicácio da Silva

Coordenador Adjunto do PARAIBATEC/SEECT/PB

Ivanildo Dias Pereira de Souza Filho

Coordenador Adjunto do PARAIBATEC/SEECT/PB

Edson Alves da Silva

Gerente Operacional da Educação Profissional/GEEP/PB

Ana Lúcia Santos Fernandes do Nascimento

Coordenador Adjunto do PARAIBATEC/SEECT/PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB n.º XXX/2019 PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Interna Simplificada para **Profissional Bolsista** do Programa PARAIBATEC, regido pelo Edital n.º _____, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Interna Simplificada para concorrer como bolsista no âmbito do PARAIBATEC ao encargo de _____, conforme o Edital SEECT-PB n.º _____, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT-PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____/_____/____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO